



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
28 DE JUNHO DE 2017
ANO XXX | N° 6.870

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	8
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONTRATOS	16
CASA CIVIL - CC	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	34
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	35
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	35
EDITAIS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	36
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	36
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	43
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	44

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.587 de 27 de junho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.587/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	23.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	60.000,00		
	23.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		60.000,00	
	SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.47	0.2.50	11.326,00		
	26.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50		11.326,00	
	SUB-TOTAL				11.326,00	11.326,00
TOTAL GERAL				71.326,00	71.326,00	

DECRETO Nº 28.588 de 27 de junho de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.588/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.126.0015.2504	3.3.90.30	0.1.00	5.000,00		
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00	
TOTAL GERAL				5.000,00	5.000,00	

DECRETO Nº 28.589 de 27 de junho de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.589/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.304.0029.2097	3.3.90.39	0.2.14	200.000,00	
	10.304.0029.2097	3.3.90.30	0.2.14		200.000,00
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº 28.590 de 27 de junho de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.590/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.129.0002.1137	4.4.90.39	0.1.00	40.425,00	
	04.129.0002.1137	4.4.90.35	0.1.00		40.425,00
SUB-TOTAL				40.425,00	40.425,00
TOTAL GERAL				40.425,00	40.425,00

DECRETO Nº 28.591 de 27 de junho de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.591/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0008.1346	3.3.90.39	0.1.00	157.000,00	
SUB-TOTAL				157.000,00	
603002-FMLF	15.451.0003.1158	3.3.90.35	0.1.00		157.000,00
SUB-TOTAL					157.000,00
TOTAL GERAL				157.000,00	157.000,00

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 06/02/2017, publicado no DOM de 07/02/2017, referente a designação de representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras,

Onde se lê:

Art. 1º Designar os membros **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula nº 819.655, representante da SEMGE, **OILDA REJANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº 158, **DIÓGENES CORREIA DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 119, representantes da SEMUR, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **OSVALRIZIO DO ESPIRITO SANTO**,...

Leia-se:

Art. 1º Designar os membros **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula nº 819.655, representante da SEMGE, **OILDA REJANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº 158, **DIÓGENES CORREIA DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 119, representantes da SEMUR, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **EVILASIO DA SILVA BOUÇAS**,

RETIFICAÇÃO

Tornar sem efeito a Retificação de 26/06/2017, publicada no DOM de 27/06/2017, referente a designação de representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 043/2017, de 26/06/2017, publicada no DOM de 27/06/2017, referente a designação de **ILMA RIBEIRO PESSOA**, matrícula 17,

Onde se lê: "... GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2016.

Leia-se: "... GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 036/2017**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 26/06/2017 à 10/07/2017 a Procuradora do Município EVELIN DIAS DE CARVALHO, mat. 810817, para substituir ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA mat. 810802, no cargo de Procurador Chefe de Especializada Administrativa Fiscal, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2017.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 55270/2016

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA COMUNIDADE VIVER EM CRISTO

(Inscrição imobiliária nº 151.214-5)

Salvador, 20 de junho de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 56665/2015 (em apenso os processos nº 26382/2016 e 57747/2015, com seus anexos 71416/2015 e 57560/2016, e 36779/2008)

Interessado: HOSPITAL EVANGÉLICO DA BAHIA

(Inscrição imobiliária nº 40.482-9 e Inscrição mobiliária (CGA) nº 127.568/003-92)

Salvador, 20 de junho de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CGA	226.253/001-36
CNPJ	04.863.505/0001-30
PROCESSO N.	16145/2015
NFL	8.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. COMPROVADA FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA PERÍODO DE 02/2012 SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS ITENS 12.07, 12.12, E, 12.15 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA CTRMS. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 OBS. DEC. 17671/2007. PENALIDADES ART. 112, XI DA LEI 7.176/2006 PERÍODO 01/01/2008 A 15/07/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	SAGA REBOCADORES & SERVIÇOS MARITIMOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	EDGAR R. DE BRITTO NETO
CGA	040.228/001-08
CNPJ	13.073.366/0001-32
PROCESSO N.	44024/2014
NFL	338.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. COMPROVADA FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA NO PERÍODO DE 01/2013 A 11/2013 PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS ITEM 20.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA CTRMS. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 OBS. DEC. 17671/2007, E, PENALIDADES ART. 112, XI DA LEI 7.176/2006. PERÍODO 01/01/2008 A 15/07/2013, E, ART. 112, I, "A" DA LEI 7186//06 REDAÇÃO LEI 8421/13 A PARTIR DE 16/07/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	BAHIAINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	TOMÁS DE LACERDA ALMEIDA E SIDÔNIO JOÃO DE FREITAS PEREIRA
CGA	207.136/001-69
CNPJ	04.150.054/0001-94
PROCESSO N.	74255/2013
NFL	1305.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. COMPROVADA FALTA DE RECOLHIMENTO E/OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA NO PERÍODO DE 06/2008, 01/2009, 04/2009 E 06/2009 PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS ITEM 9.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA CTRMS. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 OBS. DEC. 17671/2007, E, PENALIDADES ART. 112, XI DA LEI 7.176/2006. PERÍODO 01/01/2008 A 15/07/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 27 de junho de 2017.

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício



COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	
CGA	281.443/001-92
CNPJ	08.683.875/0001-47
PROCESSO N.	17052/2017
NFL	137.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A FALTA E INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS E TRATAR-SE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA. AMPARO NOS ARTS.104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 OBSERVADO O DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	CAR RENTAL SYSTEMS DO BRASIL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - HERTZ
REPRESENTANTE LEGAL	UBALDO JUVENIZ JR E MARCELE ISAAC DE BARROS
CGA	111.897/001-95
CNPJ	00.237.003/0008-95
PROCESSO N.	20232/2017
NFL	183.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A FALTA E INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS.104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 OBSERVADO O DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ANTÔNIO FRANCA PEREIRA-ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	440.480/001-50
CNPJ	12.817.312/0001-71
PROCESSO N.	23496/2016
T. I.	1223/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPE PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

Salvador, 27 de junho de 2017.

RYTA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PROMEDICA PATRIMONIAL S/A - PROPAT
REPRESENTANTE LEGAL	
CGA	003.170/001-64
CNPJ	13.808.803/0001-19
PROCESSO N.	19085/2017
NFL	96.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO

EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE DECLARAÇÃO E A FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, OBS O DEC. 17.671/2007. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, A DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8421/13, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
--------	---

CONTRIBUINTE	PROMEDICA PATRIMONIAL S/A - PROPAT
REPRESENTANTE LEGAL	
CGA	003.170/008-18
CNPJ	13.808.803/0001-19
PROCESSO N.	18881/2017
NFL	99.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE DECLARAÇÃO E A FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS. 104, § 3º OBS §5º DO ART.108, TODOS DA LEI 7.186/06, ALTERADA PELA LEI 8.421/13, OBS A IN 07/13. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, A DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8421/13, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	SIQUEIRA CASTRO - ADVOGADOS
REPRESENTANTE LEGAL	IVALDO BARRETO E MARLUZI BARROS
CGA	312.341/001-59
CNPJ	10.656.402/0001-00
PROCESSO N.	29906/2016
NFL	120.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, OBS O DECRETO 17.671/2007. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, A DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8421/13, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 27 de junho de 2017.

RYTA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	WT TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.- ME
REPRESENTANTE LEGAL	HIGOR ALMEIDA BASTOS SANTOS
CGA	490.328/001-68
CNPJ	20.114.505/0001-94
PROCESSO N.	21131/2017
T. I.	1770.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPE PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	PANIFICADORA COSTA AZUL LTDA.- ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	080.050/001-98
CNPJ	13.209.192/0001-92
PROCESSO N.	21628/2017
T. I.	1253.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPE PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	MARIA AUXILIADORA DE ARAGÃO BULCÃO
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	HELIO ORTEGA ARRUDA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	648219-8
CNPJ/ CPF	003.038.365-04
PROCESSO N.	48534/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 1814.2011 - IPTU
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES § 2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 27 de junho de 2017.

RYTA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARINALDO SERRA DE SOUZA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	470.581/001-09
CNPJ	18.938.849/0001-76
PROCESSO N.	23712/2016
T. I.	1713/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS

CONTRIBUINTE	TV GOURMET NEWS GASTRONOMIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME.
REPRESENTANTE LEGAL	ALVARO MOREIRA LIMA E AMANDA MOREIRA LIMA
CGA	260.379/001-10
CNPJ	07.501.529/0001-38
PROCESSO N.	74118/2012
NFL	880493.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS, 108 DA LEI 7.186/2006 - DECRETOS 14118/2003, 16709/2006, 18019/2007 E 21517/2010. PENALIDADE ARTIGO 112, VII, "A" DA LEI Nº 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	RAUL DA COSTA VITÓRIA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS DE SOUZA SACRAMENTO
CGA	065.634-8
CNPJ	095.421.165-00
PROCESSO N.	123794/2009
NFL	7106.2009
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	TLP. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DA TLP. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE RECOLHIMENTO E OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA DA DIFERENÇA DA TLP LANÇADA DE OFÍCIO DURANTE OS EXERCÍCIOS 2004/2005/2006, CONFORME TABELA DE RECEITA DA TL APROVADA E ATUALIZADA LEI 5849/2000 E DECRETO 14116/2002 EX. 2003, DECRETO 14792/2003 EX. 2004, DECRETO 15399/2004 EX. 2005 E DECRETO 16271/2005 EX. 2006. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS ARTS. 4º E 5º DA LEI Nº 5262/97 C/C O DECRETO 12230/99 ENTRE 2003 E 2006. PENALIDADE APLICÁVEL ARTIGO 6º DA LEI Nº 5262/97 C/C O ART. 193, I DA LEI Nº 4279/90 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 6250/02, PERÍODO ENTRE 2003 E 2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 27 de junho de 2017.

RYTA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LUZ PREMOLDADOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	495.645/001-11
CNPJ	11.473.983/0001-08
PROCESSO N.	24052/2016
T. I.	1098/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS

CONTRIBUINTE	ENGESPA ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	TAIS SOUZA DE CERQUEIRA
CGA	461.508/001-94
CNPJ	18.416.666/0001-90
PROCESSO N.	20158/2017
AI	880070.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO PELA EMISSÃO IRREGULAR, COMO ISENTA OU NÃO TRIBUTÁVEL, DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	V 9 COMERCIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	390.355/001-47
CNPJ	13.931.091/0001-20
PROCESSO N.	24121/2016
T. I.	1356/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS

Salvador, 27 de junho de 2017.

RYTA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
30193/2014 55663/2014 92044/2014 92052/2014 55662/2014 31768/2017 8632/2012 92049/2014 10585/2013	MARIA OZANA PEDREIRA DA CUNHA/ NOGUEIRA REIS ADVOGADOS, MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, IZAAK BRODER, SINÉSIO CYRINO DA COSTA NETO E OUTROS	-

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
34116/2014 28127/2015 55784/2016	MAETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA / MENDONÇA E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR, BRUNO NOU E OUTROS	-
32398/2013 40480/2013 44797/2013 27863/2015 30731/2017	GRASB - GRÁFICA SANTA BARBARA LTDA - ME / RAFAEL DOS REIS FERREIRA, VILSON D'SANTANA ALVES E OUTROS	405/2013

Salvador, 27 de junho de 2017

RYTA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA.
REPRESENTANTE	SANDRA MARA GUIMARÃES NUNES E OUTROS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	082.666/001-16
CNPJ/ CPF	63.270.797/0001-67
PROCESSO N.	71305/2013
NL / NFL / AI	NFL Nº 1294.2013- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI, DA LEI 7.186/2006. ESTA DECISÃO COMPORTA RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	PSICANALISE E AUDIOLOGIA S/C LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	098.991/001-36
CNPJ/ CPF	00.076.374/0001-90
PROCESSO N.	60916 / 2011
NL / NFL / AI	AI Nº 880347.2011 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ACESSÓRIA - FALTA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - DMS, NO PRAZO FIXADO NO CALENDÁRIO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 108 DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, V, DA LEI Nº 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	AMARA BRASIL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO VINICIUS SOUZA
CGA	147.829/001-62
CNPJ	02.857.954/0001-40
PROCESSO N.	17767/2017
NFL	92.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	KARLA LOPES BORGES DE MELO
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, OBS O DECRETO 17.671/2007. PENALIDADE APLICÁVEL ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 27 de junho de 2017.

RYTA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 206/2017

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo nº 1132/2017 - SEMGE, referente a empresa **MONKAL EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 13.556.410/0001-65**,

RESOLVE:

De acordo com os dispositivos previstos nas Leis Municipais n.º 4.484/92 e n.º 6.148/02, e no Decreto Municipal n.º 15.984/05, bem como nas Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93:

I - Arquivar o presente processo.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, em 26 de Junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 264/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, a matrícula de atuação da servidora abaixo, a partir da data de publicação.

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
229/2015	16/06/2015	TAIS BARROS DOS SANTOS	879.151	878.472	879.151

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA N.º 265/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação da servidora abaixo, a partir da data de publicação.

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
508/2014	30/12/2014	IRENE ADRIANA ALVES MOREIRA	873.122	MATUTINO	NOTURNO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA N.º 266/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, **DANIELA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 878.947, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 1032 - Municipal Professor Ricardo Pereira.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 294/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/07/2017**, a servidora **GILVANIA LIMA NOGUEIRA** mat. n.º 988727, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, da CGPS, em substituição da titular **MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**, mat. 980783, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 295/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **03/07/2017**, a servidora **SARA BRITO SILVA PEIXOTO**, mat. n.º 991612, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Calabetão, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular **CAROLINA SILVA COSTA** mat. 991993, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 296/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **19/06/2017**, a servidora **JUSCILENE BARBOSA DOS SANTOS** mat. n.º 981021, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Apoio Administrativo, da CAD, em substituição do titular **MARCO ANTONIO ALMEIDA MELO SERRA**, mat. 978483, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA**DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
14197/2016	BERENICE ARAUJO DINIZ	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 21 de JUNHO de 2017.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**Conselho Municipal do Idoso - CMI**

Republicado por ter saído com incorreção no DOM n.º 6.763 de 23/12/2016.

EDITAL**DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL****ENVOLVIDAS COM A POLITICA DA PESSOA IDOSA**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI vinculado a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 6.760/2005, em articulação com a Comissão Organizadora do Processo Eletivo de Membros do CMI, 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e convoca as entidades envolvidas com Assistência Social em defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa constituídas há 02 anos ou mais, para eleição das 06 (seis) instituições, representantes titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso, no dia 21 de setembro de 2017, de acordo com o regimento eleitoral que com este se publica.

Regimento Eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso de Salvador biênio de 2017/2019.

Define as regras para eleição de seis entidades representantes da sociedade civil e suas respectivas suplentes para o Conselho Municipal do Idoso de Salvador - CMI.

Resolve:

CAPÍTULO I**Disposições gerais**

Art.1 - A coordenação do processo de eleição para composição das seis vagas da sociedade civil, será atribuição da Comissão Organizadora do Processo Eletivo dos Membros do CMI, instituída especialmente para este fim e composta por representantes dos órgãos governamentais a seguir:

Secretaria Municipal da Saúde- SMS;
Secretaria Municipal da Educação - SMED;
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SEINFRA

Art.2 - A eleição das entidades da sociedade civil e suas respectivas suplentes, será na forma da Lei 6.760/2005, em Assembleia de Eleição no dia 21 de setembro de 2017, das 08:00 as 12:00 na sede do Conselho Municipal do Idoso do Salvador, localizada na rua Carlos Gomes, n.º 108, Edf. Maçônico, 4º andar - Centro, obedecendo as condições estabelecidas neste Regimento.

Art.3 - Poderão concorrer às seis vagas da sociedade civil as entidades constituídas estatutariamente há dois anos ou mais, constando no seu estatuto políticas sociais voltadas à pessoa idosa, nas seguintes categorias:

- Associações de Aposentados com atividades em defesa da pessoa idosa;
- Representantes de Organizações da Pessoa Idosa, devidamente legalizados e em atividade;
- Entidades religiosas com políticas sociais voltadas à pessoa idosa;
- Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas no seu estatuto em caráter permanente e continuado no atendimento e promoção à defesa e dos direitos da Pessoa Idosa, conforme Lei de Criação do Conselho Municipal do Idoso n.º 6.760, de 18 de julho de 2005.

Considerando a exiguidade do prazo para obter as certidões junto ao Ministério Público- MP e Conselho Municipal da Assistência Social- CMASS, aliado ao fato de que no período compreendido entre os dias 20/12/16 à 07/01/17, ocorreu recesso de final de ano, a comissão eleitoral decidiu prorrogar o período de inscrição para o processo eleitoral do Conselho Municipal do Idoso do Salvador - CMI, no período de 15/07/2017 até o dia 02/08/2017, de modo a possibilitar a ampla participação das Entidades da Sociedade Civil, envolvidas com a política de atenção à Pessoa Idosa, até o dia 03/08/17 às 16:00h, de forma presencial na Rua Carlos Gomes, n.º 108, Edifício Maçônico, 2º andar, sala 102 - Centro, nesta capital.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da regularidade da entidades e atividades desenvolvidas deverão ser apresentadas certidão, declaração e/ou atestado de funcionamento que desenvolvam ações sócio assistenciais e socioeducativas de caráter permanente, planejado, continuado no município em atenção à Pessoa Idosa, conforme Lei de inscrição do Conselho Municipal do Idoso de n.º 6760 de 18 de julho de 2005. Também serão escolhidas as entidades suplentes, nos termos do artigo 20 do presente regulamento.

CAPÍTULO II**INSCRIÇÕES DE ENTIDADES**

Art. 4 - As entidades que pretendem participar da Assembleia de Eleição, apresentando candidatura, serão inscritas no período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data da republicação deste Edital, na sede do Conselho Municipal do Idoso de Salvador - CMI, na rua Carlos Gomes, n.º 108, Edf. Maçônico, 2º andar - Centro, mediante requerimento escrito, assinado pelo representante legal, acompanhado de

cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, Ata de eleição da última diretoria ou Ato disposto no Estatuto que define sua representação, atestado do Ministério Público e/ou do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salvador - CMASS de que a entidade está em efetivo e contínuo funcionamento, durante 24 (vinte e quatro) meses ou mais, imediatamente anteriores, com observância dos estatutos e que seus dirigentes não recebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária.

§ 1º - No requerimento de participação da Assembleia Eleitoral, assinado pelo (a) representante legal da entidade, deverá estar indicado o nome do Delegado que representará a entidade na Assembleia de Eleição, bem como o nome do representante da respectiva suplência.

Art.5 - O deferimento e a habilitação das entidades que se inscreveram para a Assembleia de Eleição cabe à Comissão Organizadora que verificará o cumprimento das condições estabelecidas na Lei 6.760/05 e neste Regimento.

Art. 6 - A relação de entidades com inscrição deferida para participarem da assembleia de Eleição será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 7 - Do deferimento de candidaturas caberá pedido de reconsideração para a Comissão Organizadora do Processo Eletivo no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação da relação das entidades postulantes, mediante ofício circunstanciado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora do Processo Eletivo terá dois dias para decidir do pedido de reconsideração, publicando a relação definitiva das candidaturas habilitadas até o dia 26 de setembro de 2017.

CAPÍTULO III

A ELEIÇÃO

Art. 8 - A assembleia de Eleição será composta por todas as entidades que tenham suas inscrições para participação aprovadas e publicadas no Diário Oficial do Município na forma definida neste Regimento.

Art. 9 - Cada entidade que participar da Assembleia de Eleição apresentando candidatura ou apenas como eleitora terá direito até seis votos, sendo anuladas as cédulas que excederem a esse número.

Art. 10 - A assembleia de Eleição tem caráter público e será instalada pelo Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eletivo, acompanhada pelos seus demais representantes.

Parágrafo Único - A Assembleia de Eleição se inicia às 08:00h e a votação às 08:20m. A Sessão da Assembleia de Eleição encerra-se às 12:00 do dia 21 de setembro de 2017.

Art. 11 - Os delegados deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição, munidos de documentos de identidade e comprovante da inscrição deferida até 30 minutos após o horário de início da Assembleia, para assinatura da relação de presença.

§ 1º - O descumprimento da exigência deste artigo implicará em perda do direito ao voto, admitida a participação na Assembleia de Eleição.

§ 2º - Será considerado desistente o candidato que abandonar o recinto da Assembleia de Eleição.

Art. 12 - A Comissão Organizadora do Processo Eletivo, presidida pelo representante do Ministério Público e/ou Defensoria Pública do Estado da Bahia, deverá estar presente no local da Assembleia pelo menos 30 minutos antes do seu início para o exercício de sua competência de fiscal da Lei.

Art. 13 - Instalada a Assembleia, a Comissão Eleitoral anunciará a relação das entidades participantes e seus respectivos delegados.

Parágrafo Único - Cada delegado poderá fazer uso da palavra para justificar a candidatura da sua entidade pelo período de até 03 (três) minutos.

Art. 14 - Feitas as apresentações e defesas pelos candidatos, na forma do artigo anterior, a Comissão iniciará o processo de eleição.

Art. 15 - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelos representantes da Comissão Organizadora do Processo Eletivo e entregue a cada delegado.

Art. 16 - Os votos serão depositados em urnas previamente instaladas no local da votação garantindo-se o sigilo.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS providenciará todo o material necessário ao processo eleitoral que ficará sob a responsabilidade do Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eletivo e constará do seguinte:

- I - cédulas oficiais;
- II - listagem de entidades com inscrição aprovadas;
- III - folha de votação para assinatura dos eleitores;
- IV - Urna oficial;
- V - canetas e papéis necessários;

- VI - envelopes para votos impugnados;
- VII - 03 (três) servidores de apoio.

CAPÍTULO IV

APURAÇÃO

Art.18 - Concluída a votação, a Comissão Organizadora do Processo Eletivo iniciará imediatamente o trabalho de apuração dos votos.

Art.19 - Serão considerados válidos os votos atribuídos às entidades cujas inscrições tenham sido aprovadas e publicadas.

Art. 20 - O processo de apuração dos votos será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Eletivo.

CAPÍTULO V

OS ELEITOS

Art. 21 - Serão consideradas eleitas as entidades que tenham obtido o maior número de votos.

Parágrafo Único - As 06 (seis) entidades mais votadas serão titulares e as próximas 06(seis) serão as suplentes

Art. 22 - Havendo igualdade em número de votos, o desempate far-se-á mediante a análise da instituição que tiver maior tempo de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - As dúvidas de interpretação e as omissões deste Regimento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Eletivo para o biênio 2017/2019 em caráter irrevogável.

CRONOGRAMA

ELEIÇÃO DE COLEGIADO BIÊNIO 2017/2019

DATA	EVENTO
26/06/2017	Publicação do Edital de Chamamento Público das Entidades da Sociedade Civil envolvidas com a Política da Pessoa Idosa e Resolução da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso do Município do Salvador
15.07.2017 a 03.08.2017	Inscrição de Entidades da Sociedade Civil envolvidas com a Política da Pessoa Idosa
07/08/2017	Reunião da Comissão Eleitoral para análise das inscrições
09/08/2017	Provável data de Publicação da Homologação das Entidades aptas para o processo eleitoral
14 e 15/08/2017	Período para entrega de recursos
14/08/2017	Reunião da Comissão Eleitoral para análise dos Recursos
16/08/2017	Provável data para publicação da homologação dos recursos PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
21/09/2017	Eleição das Entidades da Sociedade Civil envolvidas com a Política da Pessoa Idosa para o Conselho Municipal do Idoso

Salvador, 20 de dezembro de 2016

JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA
Presidente

Republicado por ter saído com incorreção no DOM nº 6.763 de 23/12/2016.

RESOLUÇÃO/CMI Nº 001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso do Município do Salvador, com a finalidade de organizar o processo de escolha das 06 (seis) entidades titulares representantes da Sociedade Civil e formação da Diretoria Executiva que integrarão o Conselho Municipal do Idoso no biênio 2017/2019.

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais, considerando o fim do biênio 2015/2016 e a necessidade de deflagração de processo eleitoral para se escolher as 06 (seis) entidades representantes da Sociedade Civil e formação da Diretoria Executiva, com mandatos para o biênio 2017/2019, no Conselho Municipal do Idoso, conforme regulamentado pela Lei 6.760, de 18 de julho de 2005 e Decreto nº 16.860, de 11 de outubro de 2006, Resolve:

Art. 1º Fica regulamentado o processo de eleição para 06 (seis) membros titulares representantes da sociedade civil do Conselho Municipal do Idoso e formação da Diretoria Executiva para a gestão 2017/2019, na forma desta resolução.

Parágrafo único. A escolha dos representantes da sociedade civil do CMI será mediante Assembleia Geral, cuja convocação dar-se-á por meio de edital expedido pelo presidente do Conselho em exercício,

do qual conste data, local, pauta e critérios de participação das entidades não governamentais.

Art. 2º Para tanto, neste ato estabelece-se a Comissão organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso do Município do Salvador, com a finalidade de organizar o processo de escolha das entidades representantes da Sociedade Civil e formação da Diretoria Executiva que integrarão o Conselho Municipal do Idoso no biênio 2017/2019, bem como adotar todas as demais providências necessárias à fiel execução dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão criada por esta resolução tem a seguinte composição:

I - MARILZES MORADILLO MELLO ALVES, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS
II - ANTÔNIA MARIA ALMEIDA ALVES, representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED
III - ELIANE FÁTIMA BOA MORTE DO CARMO - representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED

IV - CLEMILDA VELOSO DOS SANTOS - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SEINFRA

V - APOIO:

Dr.ª LAISE DE CARVALHO LEITE MALTEZ - Defensora Pública

JACIARA COSTA SANTOS - Assistente Social - CMI

Parágrafo único - A Defensoria Pública do Estado da Bahia, por sua Especializada da Pessoa Idosa, atuará na direção da comissão eleitoral, conferindo suporte jurídico adequado ao fiel cumprimento dos trabalhos.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 5º A Comissão deverá concluir o processo de eleição do novo Conselho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Resolução.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2016

JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA
Conselheiro Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 047/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Dispensar, o servidor Lucas de Araújo Peixoto, matrícula nº. 05, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, e designar a servidora Maria de Fátima Martinez Marconi, para exercer a mesma Função desde 01 de junho de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 27 de junho de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
22097/2017	LÍVIA RIHAN KALID	5º 6º
19001/2017	ROQUE SANTOS MARQUES	3º
19528/2017	VÂNIA ROSA STOLZE	1º

Em, 12 de Junho de 2017.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO GUILHERME BELLITANI NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA	REAIS
310716	70591/16	BOMPREGO BAHIA S.A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
314814	70581/16	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
310728	70575/16	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
315401	4718/17	SINO COMERCIO E DIST. DERIVADOS PETROLEO LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.400,00
310731	6232/17	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
305235	54914/16	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
315214	7062/17	PLANETA BALNEÁRIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
310709	68825/16	ALVES SILVEIRA INVESTIMENTOS E EVENTOS LTDA -ME	LIVIA RIHAN KALID
181829	69661/15	MARIA DE LURDES COUTO	LIVIA RIHAN KALID
314670	8068/17	DIEGO BONFIM GABRÃO	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	10
-----------------------------------	-----------

Salvador, 27 de Julho de 2017.

GUILHERME BELLITANI
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA -Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, no dia 26/06/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
194623	60196/15	TIM CELULAR S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314926	29907/17	CEN CAJAZEIRAS CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	LIVIA RIHAN KALID	379,85
312386	28024/17	CAJAZEIRAS COM . VAREJ. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO	LIVIA RIHAN KALID	300,00
201684	27016/17	CELL SITE SOLUTIONS - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
201676	27012/17	CELL SITE SOLUTIONS - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
315600	28923/17	LITORANEUS UV COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	250,00
315599	28907/17	LITORANEUS UV COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	356,00
316857	29982/17	PITUBA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	379,85
316856	29981/17	PITUBA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
314446	26370/17	ARI RIOS PEREIRA	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
317416	28433/17	MIRIAN GOMES DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	600,00

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
314266	21349/17	AMARO OILIVEIRA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO GUILHERME BELLITANI NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS JULGADOS IPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
310691	62448/16	BOBEDU COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - EPP	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	13
-----------------------------------	-----------

Salvador, 27 de Junho de 2017.

GUILHERME BELLITANI
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 46/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 25/03/2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **JUSSARA RAMOS OLIMPIO DA SILVA**, matrícula 965679, para substituir a servidora **MARIA HELENA DIMAS DE CARVALHO**, matrícula 1137, na Função de Confiança de Secretária Administrativa, Grau 61, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, por 30 dias, durante o impedimento legal do titular, por motivo de Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de junho de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 048/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar dispensado, a pedido, desde 19/06/2017, Adnam Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 886462, da função de Presidente da Comissão de Licitação desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 26 de junho de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 099/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Sheila Ahmad Monção**, matrícula n.º. 814251, Encarregado, para

cumulativamente responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional do Miolo, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular Raimundo Dortas Matos Junior, matrícula nº 814200, por motivo de férias regulamentares no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de junho de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 103/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A, que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna sem efeito o julgamento do auto abaixo, publicados na portaria 092/2017, o resultado que a seguir publicamos:

AUTO	ALVARÁ
S000009894/2024	D-0262

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de junho de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº035/2017

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar as seguintes áreas para Estacionamento Rotativo Zona Azul, no Bairro Ondina, com oferta de **50** (cinquenta) vagas, assim distribuídas:

I - Avenida Adhemar de Barros, lado direito no sentido Orla, 15 (quinze) vagas no trecho compreendido entre (em frente ao imóvel nº 447 - início e em frente ao imóvel nº 227 - final);

II - Avenida Adhemar de Barros, lado direito no sentido Garibaldi, 35 (trinta e cinco) vagas no trecho compreendido entre (em frente ao imóvel nº 124 - início e em frente ao imóvel nº 422 -final).

Art. 2º. Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços nas áreas mencionadas no Art. 1º serão os seguintes:

I - Segunda-feira a Sexta-feira, das 07h00 às 19h00 e aos Sábado das 07h00 às 13h00 - Multi-hora.

Art. 4 º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de maio de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº038/2017

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar área para Estacionamento Rotativo Zona Azul, na Rua Lucaia - Rio Vermelho, lado esquerdo, no trecho compreendido entre (defronte ao imóvel nº 337 - início e defronte ao imóvel

de nº 209 - final), com oferta de 58 (cinquenta e oito) vagas.

Art. 2º. Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços na área mencionada no Art. 1º serão os seguintes:

I - Segunda-feira a Sexta-feira, das 07h00 às 19h00 e aos Sábados das 07h00 às 13h00 - Multi-hora.

Art. 4º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº245/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar área para Estacionamento Rotativo Zona Azul, na Av. Otávio Mangabeira, com oferta de 350 (trezentos e cinquenta) vagas, situada no bolsão em frente ao imóvel de nº 1147 - Piaçã.

Parágrafo Único - Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda-feira à domingo e feriados - 24(vinte e quatro) horas - Multi-hora 02, 06,12 horas;

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ao DOM 6.725 do dia 28/11/2016

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 022/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
810/2016	DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS	RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A MÁQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPAÇÕES S/A	PROCEDENTE
809/2016	MARIA CRISTINA SOUTO CUNHA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	PROCEDENTE
808/2016	TATIANE SANTOS BROTAS ALVES	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	PROCEDENTE
805/2016	LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS	LOJAS RIACHUELO S/A	PROCEDENTE
803/2016	ANTONIO CARLOS FERNANDES VIEIRA	OI MÓVEL S/A	PROCEDENTE
800/2016	RICARDO AZEVEDO DA SILVA	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA	PROCEDENTE
767/2016	ADENIRA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	SKY DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	PROCEDENTE
774/2016	GILMARA CRUZ DOS SANTOS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	PROCEDENTE
614/2016	EDNA CONCEIÇÃO BRITO	MARISA LOJAS S/A	PROCEDENTE

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
567/2016	THAIARA PEREIRA MARQUES	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA) VALDEMIR ARAÚJO E CIA LTDA	PROCEDENTE
861/2015	CLAUDIO SERGIO FONSECA MOREIRA	JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA - ADV. PEDRO SERGIO FIALDINI FILHO - OAB/SP Nº 137.599. ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ADV. FABRICIA MASCARENHAS SANTOS - OAB/BA Nº 30.335.	IMPROCEDENTE

SALVADOR, 27 DE JUNHO DE 2017

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1074/2015	1488	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA Nº 28.667.	DESPROVIMENTO
956/2015	1383	TICKET SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - ADV. ANDRE MARTINS - OAB/BA Nº 18.004.	ARQUIVAMENTO
955/2015	1384	GRAZIELLE LEÃO SAMPAIO - ADV. HELDER SANTOS DE SOUZA - OAB/BA Nº 32.360.	ARQUIVAMENTO
215/2015	311	PREMIUM PRODUÇÕES CRIAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ADV. SOLON AUGUSTO KELMAN DE LIMA - OAB/BA Nº 11.990.	ARQUIVAMENTO
206/2015	1042	UCI - ORIENT LTDA - ADV. DIEGO LUIZ DE LIMA CASTRO - OAB/BA Nº 20.116.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 27 DE JUNHO DE 2017

MARCUS PASSOS
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
789/2016	GINELZA DE OLIVEIRA SANTOS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA Nº 22.666.	ARQUIVAMENTO
769/2016	CARINA SERRA SACRAMENTO	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 27 DE JUNHO DE 2017

MARCUS PASSOS
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 323/2017

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de nº 287/2017, aplicar à servidora NHARA PAULYNE NASCIMENTO, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 538, a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias, prevista nos Artigos 171, inciso II e 174 da LCM 01/91, por infringir o disposto no Artigo 161, incisos I e XIV, do mesmo diploma.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2017, publicado no DOM nº 6.865 de 20/06/2017, fls. 11, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de MATERIAIS DE USO ESCOLAR - FARDAMENTO.

Salvador, 21 de junho de 2017.

IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

PROCESSO Nº: 11901/2016

CONTRATADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

CNPJ: 56.577.059/0001-00

OBJETO: Aquisição do medicamento Acetato de Hidrocortisona 5mg e 20mg, para atender demandas de Ações Judiciais a favor de pacientes, conforme CI nº 350/16 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
VALOR GLOBAL: R\$ 510,48 (quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso VII da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 09/06/2017

Salvador, 22 de junho de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2017

PROCESSO Nº: 6716/2017

CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.613.374/0001-57

OBJETO: Aquisição do medicamento Acetato de Abiratenno 250mg (Zytiga), para atender demanda de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI nº 202/17 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.458,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 22/06/2017

Salvador, 26 de junho de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2017

PROCESSO Nº: 5836/2017

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERIC. DA BAHIA (HOSP. SANTA ISABEL)

CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Procedimento cirúrgico Artroplastia reversa do ombro direito, com fornecimento de

materiais para atender Demanda Judicial a favor de paciente, conforme OF nº 751/17 - PROCAT.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.001,00 (cinquenta e nove mil e um real)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 21/06/2017

Salvador, 26 de junho de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 067/2017

Processo nº 12503/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
LUIS CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI	01	145.000,00
	02	188.400,00
TOTAL		333.400,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2017.

Salvador, 27 de junho de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil

PROJETO Nº: BR-L1412

Nome do Processo de Seleção: Contratação de empresa especializada para prestar apoio técnico ao gerenciamento do PRODETUR Salvador.

Contrato de Empréstimo Nº: 3682/OC- BR

Referência Nº. 5.01.1.3

A Prefeitura Municipal de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria para o **apoio técnico ao gerenciamento do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR.**

Os trabalhos serão realizados pela Contratada de forma integrada com a UCP - Unidade de Coordenação do Programa visando apoiar a execução do PRODETUR SALVADOR, no prazo de 56 (cinquenta e seis) meses e em conformidade com as políticas do BID. A atuação da Empresa de Apoio Gerencial deverá ocorrer em trabalhos de escritório e de campo, cuja qualificação técnica da equipe é fator de grande relevância, além da sua experiência em programas financiados com recursos internacionais.

O objeto do contrato a ser firmado compreende: Serviços de Consultoria (Pessoa Jurídica) para

"Assessoria ao Gerenciamento da Unidade de Coordenação do Programa - UCP/ PRODETUR do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Salvador, tendo por objetivo o assessoramento à UCP/PRODETUR no gerenciamento das ações a serem implementadas no âmbito do mencionado Programa, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas nas seguintes atividades: (i) Programação e acompanhamento da execução físico-financeira dos contratos, incluindo a supervisão das licitações efetuadas com os recursos do empréstimo com o Banco; (ii) Criação, implementação e operacionalização de um plano de monitoramento para a avaliação do Programa, considerando os indicadores definidos na Matriz de Resultados do Projeto e na Matriz de Risco; (iii) Acompanhamento da obtenção das licenças prévias, de instalação e operação das obras do PRODETUR Salvador; (iv) Apoio na elaboração de Termos de Referência para contratação de projetos finais de arquitetura e engenharia, bem como de consultoria necessários (Planos de Gestão, Planos Interpretativos, entre outros) e elaboração de editais de obras; (v) Reavaliação das obras do empreendimento que integram o PRODETUR Salvador, em caso de alteração do projeto de engenharia original que serviu de base para a sua contratação; (vi) Participação na elaboração e execução dos projetos sociais, ambientais e os relacionados ao turismo, incluindo as ações envolvendo o marketing turístico previstos no programa; (vii) Participação na elaboração e execução dos projetos de capacitação, certificação e de fortalecimento institucional; (viii) Elaboração de relatórios de pedidos e programação de desembolsos; (ix) Elaboração de relatórios periódicos e específicos do avanço físico e financeiro, incluindo os de investimentos, do PRODETUR Salvador; (x) Elaboração das prestações de contas e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, normas gerais e salvaguardas; (xi) Elaboração dos registros contábeis e de gestão patrimonial; (xii) Acompanhamento do trabalho da auditoria externa; (xiii) Apoio na elaboração e acompanhamento dos Planos de Aquisição, Financeiro e dos Planos Operativos Anuais.

As atividades apresentadas deverão ser executadas de tal forma que, ao longo do prazo contratual, permitam a conclusão e a aceitação das atividades e projeto abarcados pelo Programa, em consonância com as políticas do BID, instrumento contratual e demandas de Auditoria e demais órgãos de controle.

A Comissão Especial de Licitação da UCP/Prodetur, representando a Secretária Municipal de Cultura e Turismo convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, sendo certo que as Manifestações de Interesse não pressupõem qualquer compromisso de contratação.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9 e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC) definido nas Políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço eletrônico ucp_secult@salvador.ba.gov.br e terá o prazo de 48h para ser respondido, a contar da data do recebimento.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por correio ou correio eletrônico/e-mail) até o dia 14 de julho de 2017, das 09h às 12h e 14h às 17h (horário local), no endereço Rua Humberto de Campos, nº 251 - Graça CEP: 40.150-130, Salvador, Bahia-Brasil ou pelo e-mail: ucp_secult@salvador.ba.gov.br. Tel.: +55 71 3202-7660.

Salvador, 27 de junho de 2017

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Coordenador Geral UCP - Prodetur Salvador

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 352/2017

Dispensa de Licitação : 098/2017.

Data do Parecer N.º 26/06/2017

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : CIELO PIROTECNIA LTDA.

CNPJ/CPF : 25.178.775/0001-82

Objeto : Fornecimento e serviços de queima de fogos de artifício, durante os festejos comemorativo ao 2 de julho/2017.

Valor Total : R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 229001, Elemento de Despesa - 33.90.39, Fonte 0.1.10.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 26/06/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 342/2017

Dispensa de Licitação : 092/2017.

Data do Parecer N.º 26/06/2017

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : LUCIANO FREITAS COSTA - EPP.

CNPJ/CPF : 05.092.265/0001-80.

Objeto : Aquisição de calças e tênis ,que serão utilizados pelo Batalhão Quebra Ferro, durante o cortejo comemorativo ao 2 de julho/2017.

Valor Total : R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 228901, Elemento de Despesa - 33.90.39, Fonte 0.1.10.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 26/06/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 363/2017

Dispensa de Licitação : 097/2017.

Data do Parecer N.º 26/06/2017.

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : FLIPPER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA.

CNPJ/CPF : 05.025.744/0001-84.

Objeto : Aquisição de sacos de gelo escama, que serão utilizadas durante as cerimonias cívicas comemorativo ao 2 de julho/2017.

Valor Total : R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 228901, Elemento de Despesa - 33.90.30, Fonte 0.1.10.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 26/06/2017.

Salvador, 26 de junho de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 323/2017

Dispensa de Licitação : 102/2017.

Data do Parecer N.º 26/06/2017

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada :COLOR MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

CNPJ/CPF : 10392399/0001-57

Objeto : Aquisição de ventiladores e de cabos de extensão elétrica, para o Teatro Gregório de Mattos.

Valor Total : R\$ 2.689,00 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 228701, Elemento de Despesa - 44.90.52, Fonte 0.1.00.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 26/06/2017.

Salvador, 26 de junho de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 004/2017

Pregão Eletrônico: nº 004/2017

Processo nº 34/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionados novos e de primeiro uso.

Empresa Vencedora: COLD REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 42.032.052/0001-90

Valor da Proposta: R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais)

Data da Homologação: 26/06/2017.

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 27 de Junho de 2017.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 013/2017

Pregão Eletrônico: nº 012/2017

Processo nº 184/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 50 placas em chapa de aço inox 316 polida (modelo tipo placa de inauguração), N°22, tamanho: 60 cm x 40 cm.

Empresa Vencedora: JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA - EPP

CNPJ: 85.086.197/0001-86

Valor da Proposta: R\$ 23.380,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais).

Data da Homologação: 26/06/2017

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 27 de Junho de 2017.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 016/2017

Pregão Eletrônico: nº 015/2017

Processo nº 367/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de tanque cilíndrico metálico 20.000 lts, aéreo horizontal, com bacia de retenção, boca de visita e escada.

Empresa Vencedora: NORTE SHOPPING LTDA

CNPJ: 06.219.530/0001-01

Valor da Proposta: R\$ 47.899,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Data da Homologação: 26/06/2017

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 27 de Junho de 2017.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Processo nº: 53/2017

Parecer ASJUR nº 22/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para inspeção técnica dos equipamentos de combate a incêndio da SUCOP.

Empresa: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA-EPP-CNPJ/MF nº 02.545.164/0001-20

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Unidade Orçamentária 61.60.02 - Subação 200159 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro.

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 26/06/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de junho de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017001240
Processo: 5477/2015
NE: 000183
Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICÔS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
Objeto: Instalação e Montagem de Rede de Telecomunicação - Informática
Dotação Orçamentária: 2001.33.90.39 -Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 000
Valor: R\$ 48.009,90 (Quarenta e oito mil e nove reais e noventa centavos)

Salvador, 21 de Junho de 2017.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2017005143
Processo nº 2616/2016.1
Contratada: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 01.649.999/0001-67
Objeto: Artigos de papel para higiene
Valor Total: R\$ 7.980,87 (Sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 200104 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 27/06/2017

Salvador, 27 de junho de 2017

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 054/2017
PROCESSO: 767/2017
OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 140/2017
CONTRATADO: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECSIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1. 24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

VICTOR FREITAS MENDES
ALEA COMERCIAL LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (RS)
01	200000930 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL	UN	0,64
02	200000932 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR PRETA	UN	0,64
03	200000933 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR VERMELHA	UN	0,64
04	200000934 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR VERMELHA	UN	0,73
05	200000935 - CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR AZUL	UN	0,73
06	200000936 - CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR PRETA	UN	0,73
07	200000938 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, TINTA COR AZUL	UN	0,52
08	200000939 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, TINTA COR PRETA	UN	0,52

Salvador, 27 de junho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 054/2017

PROCESSO: 767/2017

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 141/2017

CONTRATADO: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP5	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017.

ASSINAR:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

VICTOR FREITAS MENDES
ALEA COMERCIAL LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200000930 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL	UN	0,64
02	200000932 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR PRETA	UN	0,64
03	200000933 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR VERMELHA	UN	0,64
04	200000934 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR VERMELHA	UN	0,73
05	200000935 - CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR AZUL	UN	0,73
06	200000936 - CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR PRETA	UN	0,73
07	200000938 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, TINTA COR AZUL	UN	0,52
08	200000939 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, TINTA COR PRETA	UN	0,52

Salvador, 27 de junho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 054/2017

PROCESSO: 767/2017

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 142/2017

CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
	18.541.0020.218100		
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
13.126.0015.250424			
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
23.334.0035.231102			
	04.126.0015.250442		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
	04.126.0015.250427		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
	04.126.0015.250416		
	15.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
08.244.0014.233401			
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
	14.422.0034.222500		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
10.305.0029.209800			
10.304.0029.209900			
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIJOVE LIMA DE ARAÚJO
BAHIA GRAF LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200000928 - CANETA CORRETIVA, CORPO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PONTA METÁLICA COM REGULADOR DE REFLUXO, CAPACIDADE 8ML	UN	6,15
02	200000945 - CANETA HIDROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POROSA, ESCRITA FINA, COR AZUL	UN	2,00
03	200000950 - CANETA HIDROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POROSA, ESCRITA FINA, CORES DIVERSAS	PC	3,48
04	200000960 - CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM RETROPROJETOR	PC	9,59
05	200000963 - CANETA SALIENTADORA, MARCA-TEXTO, FLUORESCENTE, COR LARANJA	UN	1,26
06	200000964 - CANETA SALIENTADORA, MARCA-TEXTO, FLUORESCENTE, COR AMARELA	UN	1,26
07	200000965 - CANETA SALIENTADORA, MARCA-TEXTO, FLUORESCENTE, COR AZUL	UN	1,14
08	200000966 - CANETA SALIENTADORA, MARCA-TEXTO, FLUORESCENTE, COR ROSA	UN	1,14
09	200000967 - CANETA SALIENTADORA, MARCA-TEXTO, FLUORESCENTE, COR VERDE	UN	1,10
10	200002665 - LÁPIS DE COR, REDONDO, REVESTIDO EM MADEIRA	CX	2,79
11	200002666 - LÁPIS GRAFITE, CILÍNDRICO, COM BORRACHA	UN	0,63
12	200002667 - LÁPIS, Nº 2, REVESTIDO EM MADEIRA	UN	0,39
13	200004883 - CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD	UN	2,04
14	200006280 - CANETA PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS	UN	2,72
15	200006821 - LÁPIS, GRAFITE, Nº 6B, REVESTIDO EM MADEIRA	UN	2,35

Salvador, 27 de junho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 054/2017

PROCESSO: 767/2017

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 143/2017

CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOMARIOVE LIMA DE ARAÚJO
BAHIA GRAF LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200000928 - CANETA CORRETIVA, CORPO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PONTA METÁLICA COM REGULADOR DE REFLUXO, CAPACIDADE 8ML	UN	6,15
02	200000945 - CANETA HIDROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POROSA, ESCRITA FINA, COR AZUL	UN	2,00
03	200000950 - CANETA HIDROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POROSA, ESCRITA FINA, CORES DIVERSAS	PC	3,48



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
04	200000960 - CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM RETROPROJETOR	PC	9,59
05	200000963 - CANETA SALIENTADORA, MARCA-TEXTO, FLUORESCENTE, COR LARANJA	UN	1,26
06	200000964 - CANETA SALIENTADORA, MARCA-TEXTO, FLUORESCENTE, COR AMARELA	UN	1,26
07	200000965 - CANETA SALIENTADORA, MARCA-TEXTO, FLUORESCENTE, COR AZUL	UN	1,14
08	200000966 - CANETA SALIENTADORA, MARCA-TEXTO, FLUORESCENTE, COR ROSA	UN	1,14
09	200000967 - CANETA SALIENTADORA, MARCA-TEXTO, FLUORESCENTE, COR VERDE	UN	1,10
10	200002665 - LÁPIS DE COR, REDONDO, REVESTIDO EM MADEIRA	CX	2,79
11	200002666 - LÁPIS GRAFITE, CILÍNDRICO, COM BORRACHA	UN	0,63
12	200002667 - LÁPIS, N.º 2, REVESTIDO EM MADEIRA	UN	0,39
13	200004883 - CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD	UN	2,04
14	200006280 - CANETA PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS	UN	2,72
15	200006821 - LÁPIS, GRAFITE, N.º 6B, REVESTIDO EM MADEIRA	UN	2,35

Salvador, 27 de junho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 142/2016

PROCESSO: 4618/2015

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 149/2017

CONTRATADO: F. RIBEIRO BRITO EPP

CNPJ: 19.913.591/0001-16

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

F RIBEIRO BRITO EPP
FERNANDO RIBEIRO BRITO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001720	ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM.	UN	R\$0,56
02	200001724	ENVELOPE CARTA, COM VISOR, PAPEL APERGAMINHADO, 75G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229MM.	UN	R\$0,10
03	200001725	ENVELOPE CARTA, EM PAPEL CHAMBRIL 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114X162MM.	UN	R\$ 0,06
04	200001731	ENVELOPE CÁTALAGO, EM PLÁSTICO, PARA PASTA CÁTALAGO, 04 FUIROS LATERAIS PARA ENCADERNAÇÃO, 240 X 325MM, PACOTE COM 100 UN.	PC	R\$ 8,70
05	200001733	ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL CHAMBRIL 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229MM.	UN	R\$ 0,08
06	200001740	ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM.	UN	R\$ 0,52
07	200001743	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 250 MM.	UN	R\$ 0,16
08	200001745	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO 80 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 265 X 360 MM.	UN	R\$ 0,27
09	200001746	ENVELOPE SACO, EM PAPEL KRAFT, COR OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410 MM.	UN	R\$ 0,32
10	200001747	ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, PAPEL OFF-SET ALCALINO NA COR BRANCA 90G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360MM.	UN	R\$ 0,28
11	200004430	ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, PAPEL OFF-SET ALCALINO NA COR BRANCA, COM 90G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 229 X 324MM.	UN	R\$0,22
12	200004753	ENVELOPE PARA DOCUMENTO A4 (TIPO VAI -E- VEM) EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) CRISTAL, COM CORDÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 322MM.	UN	R\$ 4,65

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
13	200005335	NVELOPE CARTA, TIPO SACO, EM PAPEL OFF-SET ALCALINO, SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 80G/M², COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 162MM.	UN	R\$ 0,18
14	200007824	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360MM.	UN	R\$ 0,20
15	200007884	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410MM.	UN	R\$ 0,25
16	200007885	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 325MM.	UN	R\$0,17
17	200013010	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 185X250MM.	UN	R\$ 0,10

Salvador, 27 de junho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 142/2016****PROCESSO: 4618/2015****OBJETO:** Registro de Preços de artigos de escritório.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 150/2017****CONTRATADO: F. RIBEIRO BRITO EPP****CNPJ:** 19.913.591/0001-16

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

F RIBEIRO BRITO EPP
FERNANDO RIBEIRO BRITO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001720	ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM.	UN	R\$0,56
02	200001724	ENVELOPE CARTA, COM VISOR, PAPEL APERGAMINHADO, 75G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229MM.	UN	R\$0,10
03	200001725	ENVELOPE CARTA, EM PAPEL CHAMBRIL 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114X162MM.	UN	R\$ 0,06
04	200001731	ENVELOPE CATALAGO, EM PLÁSTICO, PARA PASTA CATALAGO, 04 FUROS LATERAIS PARA ENCADERNAÇÃO, 240 X 325MM, PACOTE COM 100 UN.	PC	R\$ 8,70
05	200001733	ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL CHAMBRIL 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS:114 X 229MM.	UN	R\$ 0,08
06	200001740	ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM.	UN	R\$ 0,52
07	200001743	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 250 MM.	UN	R\$ 0,16
08	200001745	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO 80 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 265 X 360 MM.	UN	R\$ 0,27
09	200001746	ENVELOPE SACO, EM PAPEL KRAFT, COR OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410 MM.	UN	R\$ 0,32
10	200001747	ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, PAPEL OFF-SET ALCALINO NA COR BRANCA 90G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360MM.	UN	R\$ 0,28
11	200004430	ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, PAPEL OFF-SET ALCALINO NA COR BRANCA, COM 90G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 229 X 324MM.	UN	R\$0,22
12	200004753	ENVELOPE PARA DOCUMENTO A4 (TIPO VAI -E-VEI) EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) CRISTAL, COM CORDÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 322MM.	UN	R\$ 4,65

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
13	200005335	ENVELOPE CARTA, TIPO SACO, EM PAPEL OFF-SET ALCALINO, SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 80G/M², COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 162MM.	UN	R\$ 0,18
14	200007824	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360MM.	UN	R\$ 0,20
15	200007884	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410MM.	UN	R\$ 0,25
16	200007885	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 325MM.	UN	R\$0,17
17	200013010	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 185X250MM.	UN	R\$ 0,10

Salvador, 27 de junho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 142/2016

PROCESSO: 4618/2015

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 151/2017

CONTRATADO: MAXIM QUALITÁ COM LTDA

CNPJ: 05.075.962/0001-23

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
10.304.0029.209700			
10.304.0029.209900			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS
MAXIM QUALLITÁ COM LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001877	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, TAMANHO: 25,4 X 101,6MM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.	CX	R\$ 7,00
02	200001881	ETIQUETA AUTO ADESIVA, PARA IMPRESSORA LASER INKJET, 60 ETIQUETAS POR FOLHA, 04 CARREIRAS, COR BRANCA, DIMENSÕES: 16,93 X 44,45 MM, EMBALAGEM CAIXA COM 10 FOLHAS.	CX	R\$ 5,40
03	200001891	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, TAMANHO 50,8 X 101,6MM, EMBALAGEM CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	R\$ 7,00
04	200001892	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, 33,9 X 101,6MM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.	CX	R\$ 7,00
05	200001893	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCO, 25,4 X 66,7MM, EMBALAGEM CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	R\$ 7,00
06	200014640	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET LASER, COR BRANCA, DIMENSÕES 25,4 X 66,7MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA.CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	R\$ 24,00
07	200014642	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, COR BRANCA, RETANGULAR, PAPEL A5, DIMENSÕES: 50 X 100MM, 3 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS.	CX	R\$ 6,43
08	200014643	ETIQUETA AUTOADESIVA, MÚLTIPLO USO (INCLUSIVE INKJET/LASER), COR BRANCA, PAPEL A5, 08 ETIQUETAS POR FOLHA, DIMENSÕES: 32 X 72MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS.	CX	R\$ 6,43

Salvador, 27 de junho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 142/2016

PROCESSO: 4618/2015

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 152/2017

CONTRATADO: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS

CNPJ: 20.772.716/0001-14

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMG	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223.701		
08.243.0023.223801			
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
04.126.0015.250400			
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
23.695.0008.230001			
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
18.541.0003.204300			
18.541.0020.218100			
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
13.126.0015.250424			
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
	23.695.0007.226901		
08.334.0035.130901			
08.334.0035.231101			
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128.301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
22.451.0018.203301			
22.451.0018.221701			
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
26.453.0021.236700			
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.123200		
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	04.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
14.422.0034.222300			
14.422.0034.222500			
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
06.182.0006.206200			
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
26.453.0021.205301			

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

HENRIQUE FERREIRA DE PAULA
INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200001871	ETIQUETA AUTOADESIVA, MULTIUSO, IMPRESSÃO "CONFIDENCIAL", COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13X45MM	UN	R\$ 0,06
02	200001872	ETIQUETA AUTOADESIVA, MULTIUSO, IMPRESSÃO "URGENTE", COR VERMELHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13X45MM.	UN	R\$ 0,05
03	200001883	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 / 132 COLUNAS IMENSÕES APROXIMADAS: 107X36MM	CX	R\$ 89,91
04	200001884	ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 / 132 COLUNAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 107 X 48,8MM	CX	R\$ 100,06
05	200001889	TIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, 02 CARREIRAS, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA, DIMENSÕES 25,4 X 101,6MM, CAIXA COM 10 FOLHAS.	CX	R\$ 15,51
06	200001894	ETIQUETA AUTOADESIVA, PAPEL COUCHÉ, 01 COLUNA, COR BRANCA, ROLO DE APROXIMADAMENTE 30M, DIMENSÕES: 25 X 100MM.	RL	R\$ 17,63
07	200008016	ETIQUETA AUTOADESIVA, EM PAPEL TERMO SENSÍVEL, TIPO CUCHÊ	RL	R\$ 20,08
08	200011604	ETIQUETA AUTO ADESIVA, PARA IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS, CONFECCIONADA EM PAPEL BOPP FOSCO, DIMENSÕES 80 X 30MM (LXA), ROLO COM 1.000 ETIQUETAS.	RL	R\$ 27,02
09	200013011	ETIQUETA AUTOADESIVA, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, 01 CARREIRA POR LINHA, COR BRANCA, DIMENSÕES 149 X 23,4MM, EMBALAGEM COM 6000 UNIDADES.	CX	R\$ 122,50

Salvador, 27 de junho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 042/2017

PROCESSO: 3555/2016

OBJETO: Registro de Preços de ferramentas manuais.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 156/2017

CONTRATADO: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

CNPJ: 11.175.931/0001-47

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223.701		
08.243.0023.223801			
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DANIEL ARCARI
GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200000105 - ALICATE DE PRESSÃO AÇO CROMADO 10 POLEGADAS.	UN	28,31
02	200000553 - CABO T PARA SOQUETE DE 1/2", COM 10 POLEGADAS.	UN	23,48
03	200001804 - ESPÁTULA EM AÇO, 6", CABO EM MADEIRA.	UN	11,98
04	200001805 - ESPÁTULA BETUMADEIRA FLEXÍVEL.	UN	5,49
05	200002845 - MARRETA TIPO OITAVADA EM AÇO COM 3 KG.	UN	47,23
06	200002846 - MARRETA TIPO OITAVADA EM AÇO COM 5 KG.	UN	70,49
07	200002847 - MARTELO BOLA DE 500 GRAMAS.	UN	32,36
08	200002849 - MARTELO DE UNHA CONFECIONADO EM AÇO	UN	20,14
09	200002850 - MARTELO COM BORDAS PLÁSTICAS VERMELHAS.	UN	46,44
10	200003007 - PÁ COM BICO EM AÇO CABO EM MADEIRA 1200MM.	UN	18,20
11	200003010 - PÁ QUADRADA CHAPA EM AÇO, ESPESSURA 2MM.	UN	20,55
12	200003533 - REGADOR EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	15,45
13	200004239 - CABO PARA MARRETA EM MADEIRA GOIABÃO.	UN	39,92
14	200004240 - REBITADOR DE PRESSÃO, COM BICO REGULÁVEL.	UN	35,51
15	200004307 - MARTELO COM CABEÇA DE BORRACHA.	UN	17,30
16	200005311 - MARRETA TIPO OITAVADA EM AÇO COM 2 KG.	UN	30,83
17	200005312 - COLHER DE PEDREIRO COFECCIONADA EM LÂMINA DE AÇO.	UN	10,93
18	200005313 - MARTELO PARA CALCETEIRO COFECCIONADA EM AÇO.	UM	32,85
19	200005362 - MARRETA TIPO OITAVADA EM AÇO COM 1 KG.	UN	17,71
20	200005366 - PRUMO DE PAREDE CORPO METÁLICO.	UN	14,57
21	200005367 - GADANHO (FORCADO) RETO EM FERRO 4 DENTES.	UN	42,88
22	200005384 - LINHA PARA PEDREIRO COFECCIONADA EM NYLON, Nº 2.	UN	2,87
23	200006195 - ALICATE BICO REDONDO CABO ISOLADO EM PVC.	UN	18,40
24	200006244 - CABO PARA ANGINHO COFECCIONADA EM MADEIRA 30MM	UN	9,70
25	200006363 - ESQUADRO PARA PEDREIRO EM AÇO 300MM.	UN	13,86
26	200006426 - GARFO PARA JARDINAGEM EM AÇO.	UN	5,26
27	200006484 - MARTELO TIPO BOLA EM AÇO CABO EM MADEIRA.	UN	37,70
28	200006485 - MARTELO DE UNHA EM AÇO CABO EM MADEIRA.	UN	16,65
29	200006533 - COLHER DE PEDREIRO LÂMINA DE AÇO 10 POLEGADAS.	UN	11,16
30	200006541 - NÍVEL EM ALUMÍNIO 3 BOLHAS 300MM.	UN	17,64
31	200006542 - NÍVEL MANUAL EM MADEIRA COM 2 BOLHAS.	UN	13,28
32	200006546 - PÁ COM BICO PARA JARDINAGEM EM METAL ESTREITA.	UN	5,90
33	200006547 - PÁ DE BICO PARA JARDINAGEM EM METAL, LARGA	UN	5,89
34	200006653 - RÉGUA EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2000MM.	UN	29,53
35	200006786 - ARAME TIPO GALVANIZADO BITOLA (BWG) Nº 18.	UN	8,55
36	200008334 - PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA PARA MANUTENÇÃO ELETRÔNICA.	UN	17,90
37	200010039 - ALICATE BICO FINO (MEIA CANA) EM AÇO.	UN	52,02
38	200010332 - CHAVE ENROLADEIRA PARA BLOCO DE TELEFONIA	UN	11,45
39	200013737 - MACHADO PARA CORTAR ÁRVORES.	UN	47,18
40	200013739 - FOICE ROÇADEIRA PARA ABRIR PICADAS.	UN	16,38
41	200013743 - SERRA PARA SERRAR ÁRVORES E GALHOS UV-32E-1BR.	UN	110,45
42	200015973 - PÁ QUADRADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 2MM.	UN	24,32
43	200016662 - LIMA TRIANGULAR P/AMOLAR SERROTE 4 POLEGADAS.	UN	19,54

Salvador, 27 de junho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 042/2017

PROCESSO: 3555/2016

OBJETO: Registro de Preços de ferramentas manuais.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 157/2017

CONTRATADO: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

CNPJ: 11.175.931/0001-47

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DANIEL ARCARI
GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	20000105 - ALICATE DE PRESSÃO AÇO CROMADO 10 POLEGADAS.	UN	28,31
02	20000553 - CABO T PARA SOQUETE DE 1/2", COM 10 POLEGADAS.	UN	23,48
03	200001804 - ESPÁTULA EM AÇO, 6", CABO EM MADEIRA.	UN	11,98
04	200001805 - ESPÁTULA BETUMADEIRA FLEXÍVEL.	UN	5,49
05	200002845 - MARRETA TIPO OITAVADA EM AÇO COM 3 KG.	UN	47,23
06	200002846 - MARRETA TIPO OITAVADA EM AÇO COM 5 KG.	UN	70,49
07	200002847 - MARTELO BOLA DE 500 GRAMAS.	UN	32,36
08	200002849 - MARTELO DE UNHA CONFECCIONADO EM AÇO	UN	20,14
09	200002850 - MARTELO COM BORDAS PLÁSTICAS VERMELHAS.	UN	46,44
10	200003007 - PÁ COM BICO EM AÇO CABO EM MADEIRA 1200MM.	UN	18,20
11	200003010 - PÁ QUADRADA CHAPA EM AÇO, ESPESSURA 2MM.	UN	20,55
12	200003533 - REGADOR EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	15,45
13	200004239 - CABO PARA MARRETA EM MADEIRA GOIABÃO.	UN	39,92
14	200004240 - REBITADOR DE PRESSÃO, COM BICO REGULÁVEL.	UN	35,51
15	200004307 - MARTELO COM CABEÇA DE BORRACHA.	UN	17,30
16	200005311 - MARRETA TIPO OITAVADA EM AÇO COM 2 KG.	UN	30,83
17	200005312 - COLHER DE PEDREIRO COFECCIONADA EM LÂMINA DE AÇO.	UN	10,93
18	200005313 - MARTELO PARA CALCETEIRO CONFECCIONADA EM AÇO.	UM	32,85
19	200005362 - MARRETA TIPO OITAVADA EM AÇO COM 1 KG.	UN	17,71
20	200005366 - PRUMO DE PAREDE CORPO METÁLICO.	UN	14,57
21	200005367 - GADANHO (FORCADO) RETO EM FERRO 4 DENTES.	UN	42,88
22	200005384 - LINHA PARA PEDREIRO CONFECCIONADA EM NYLON, N.º 2.	UN	2,87
23	200006195 - ALICATE BICO REDONDO CABO ISOLADO EM PVC.	UN	18,40
24	200006244 - CABO PARA ANCINHO CONFECCIONADA EM MADEIRA 30MM	UN	9,70
25	200006363 - ESQUADRO PARA PEDREIRO EM AÇO 300MM.	UN	13,86
26	200006426 - GARFO PARA JARDINAGEM EM AÇO.	UN	5,26
27	200006484 - MARTELO TIPO BOLA EM AÇO CABO EM MADEIRA.	UN	37,70



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
28	200006485 - MARTELO DE UNHA EM AÇO CABO EM MADEIRA.	UN	16,65
29	200006533 - COLHER DE PEDREIRO LÂMINA DE AÇO 10 POLEGADAS.	UN	11,16
30	200006542 - NÍVEL MANUAL EM MADEIRA COM 2 BOLHAS.	UN	13,28
31	200006546 - PÁ COM BICO PARA JARDINAGEM EM METAL ESTREITA.	UN	5,90
32	200006547 - PÁ DE BICO PARA JARDINAGEM EM METAL. LARGA	UN	5,89
33	200006653 - RÉGUA EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2000MM.	UN	29,53
34	200006786 - ARAME TIPO GALVANIZADO BITOLA (BWG) Nº 18.	UN	8,55
35	200008334 - PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA PARA MANUTENÇÃO ELETRÔNICA.	UN	17,90
36	200010039 - ALICATE BICO FINO (MEIA CANA) EM AÇO.	UN	52,02
37	200013737 - MACHADO PARA CORTAR ÁRVORES.	UN	47,18
38	200013739 - FOICE ROÇADEIRA PARA ABRIR PICADAS.	UN	16,38
39	200013743 - SERRA PARA SERRAR ÁRVORES E GALHOS UV-32E-1BR.	UN	110,45
40	200015973 - PÁ QUADRADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 2MM.	UN	24,32
41	200016662 - LIMA TRIANGULAR P/AMOLAR SERROTE 4 POLEGADAS.	UN	19,54

Salvador, 27 de junho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 264/2017

EMPRESA: F RIBEIRO BRITO EPP

PROCESSO: 4620/2015

CONTRATO: 26/2017

OBJETO: Artigos de Escritório Descartáveis.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1. 24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
26.453.0021.205301			

Salvador, 27 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL

Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 265/2017

EMPRESA: F RIBEIRO BRITO EPP

PROCESSO: 4620/2015

CONTRATO: 27/2017

OBJETO: Artigos de Escritório Descartáveis.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
	04.626.0015.250426		
SECSIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
13.126.0015.250424			
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
04.126.0015.250442			
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
SEMGE	22.451.0018.203001	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221.701		
	15.512.0018.227901		
	04.122.0015.200112		
SEMOP	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
SEMOP	04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.122.0015.200122		
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
04.126.0015.250416			
15.122.0015.200123			
15.452.0018.217300			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
	14.422.0034.222500		
	14.422.0034.222500		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
04.126.0015.250415			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.122.0015.200159		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 27 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL

Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 266/2017

EMPRESA: RENTECK COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO E SERVIÇOS EIRELI-ME
PROCESSO: 4620/2015
CONTRATO: 28/2017
OBJETO: Artigos de Escritório Descartáveis.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400 23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	08.122.0015.200152		
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.122.0015.200156		
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400 04.122.0015.250800		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900 04.126.0015.250402		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200 06.126.0015.250418		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900 04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101 04.626.0015.250426		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300 18.541.0020.218100		
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424		
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302 04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221.701		
	15.512.0018.227901		
	15.512.0018.227901		
SEMG	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 27 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL

Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 279/2017

EMPRESA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: 2040/2016

CONTRATO: 13/2017

OBJETO: equipamento de projeção fotográfica

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/06/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	44.90.52	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.107503 15.182.0018.136901 15.182.0018.137001 15.182.0018.137101 15.182.0018.206903	44.90.52	0.1.00
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601 13.126.0015.250425	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.205200 06.126.0015.250418	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	44.90.52	0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0008.280101 04.126.0015.250426	44.90.52	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0021.205001 04.126.0015.250427	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.452.0005.223400 15.452.0018.224800 15.422.0018.224900 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300 04.126.0015.250417	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEINFRA	16.122.0015.200158 15.451.0018.106603 16.482.0003.107202	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0031.214400 12.366.0031.214800 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 04.126.0015.250415	44.90.52	0.1.01 0.2.04



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.1134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.302.0011.210600			
SUCOP	15.122.0015.200159 15.451.0003.102002 04.126.0015.250441	44.90.52	0.1.00 0.2.50

Salvador, 27 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 311/2017, publicado no DOM N° 6.868 do dia 23 a 26 de junho de 2017.

Onde se lê:

CONTRATO: 129/2017

PROCESSO: 3532/2016

FORNECEDOR: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: LIQUIDIFICADOR E FOGÃO INDUSTRIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
COGEL	23.122.0015.200114	44.90.52	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
	13.126.0015.250425		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.126.0015.250400		
	04.122.0015.250800		
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
SEMTEL	11.122.0015.200157	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	27.812.0017.111303		
	23.334.0035.130902		
	11.334.0007.136.301		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
	04.126.0015.250442		
	22.122.0015.200147		
22.451.0004.100101			
15.451.0018.128301			
22.451.0018.202701			
22.451.0018.202801			
22.451.0018.202901			
22.451.0018.203001			
22.451.0018.203301			
22.451.0018.221701			
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00 0.1.92
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
	22.451.0018.221701		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SEMGE	04.122.0015.200112	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	04.122.0001.116200		
	04.122.0001.116500		
	04.122.0001.116800		
	04.122.0033.125800		
	04.122.0001.216000		
SEMPs	04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.2.29
	08.122.0015.200142		
	08.422.0035.131001		
	08.122.0035.230701		
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.234101		
08.241.0014.238400			
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.01 0.2.04
	12.361.0031.214400		
	12.366.0031.214800		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
SPMJ	04.126.0015.250415	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	14.122.0015.200154		
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.422.0024.205601		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		
	08.243.0039.134801		

Leia-se:

CONTRATO: 119/2017

PROCESSO: 2972/2016

FORNECEDOR: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
	04.126.0015.250427		

Salvador, 27 de junho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 183/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 009/2017

PROCESSO N° 12316/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 183/2017

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 71.505.564/0001-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.301.027.2087	3.3.90.30	002 E 014
	04.122.015.2001		
	10.305.028.2092		

DATA DA ASSINATURA 21/06/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
TARCJANE VILAÇA FIGUEIREDO
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 06 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO. MARCA: KAVO BURS CARBIDE/FABRICANTE: KAVO KERR	UND	6,67
02	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 08 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO. MARCA: KAVO BURS CARBIDE/FABRICANTE: KAVO KERR	UND	6,67
03	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 701 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO. MARCA: KAVO BURS CARBIDE/FABRICANTE: KAVO KERR	UND	6,66
04	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO. MARCA: KAVO BURS CARBIDE/FABRICANTE: KAVO KERR	UND	6,66
05	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 703 CARBIDE, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO. MARCA: KAVO BURS CARBIDE/FABRICANTE: KAVO KERR	UND	6,65

Salvador, 26 de junho de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 1396/2016
AFM Nº: 4996/2017 - R\$ 8.168,40 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Artigos de papel para higiene
PROCESSO: 2616/2016
AFM Nº: 5012/2017 - R\$ 27.112,85 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017
CONTRATADA: LEVER COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ: 10.950.965/0001-97

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2096/2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 26 de junho de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017004603
LICITAÇÃO Nº: 195/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000056
PROCESSO Nº: 2651-2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 10.816.212/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS
VALOR TOTAL: R\$ 3.312,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017004937
LICITAÇÃO Nº: 144/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000041
PROCESSO Nº: 2511/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 23.791.227/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PRETO TN-3382 BROTHER
VALOR TOTAL: R\$ 11.061,00 (ONZE MIL E SESENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2504
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 012/2017-IN

Processo: 1463/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - SEMOP

Contratada: CANAL C INFORMAÇÕES RELEVANTES E TECNOLOGIA LTDA-ME

Objeto: Contrato de fornecimento de 1 (uma) assinatura anual do jornal CORREIO impresso, com acesso on-line às matérias no respectivo site.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 459,50 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/ Atividade 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOP, Elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e Fonte de Recursos 0.1.00 - Tesouro.

Base Legal: Art. 25, Inciso I, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações anteriores.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), e Aparecida Vilas Boas e Carlos Augusto Chetto Coutinho, p/ JT Canal C Informações Relevantes e Tecnologia LTDA-ME

Data de assinatura: 26 de Junho de 2017.

Salvador, 26 de Junho de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017004820.
Processo: 2482/2016.
Pregão Eletrônico: 002/2017.
Objeto: Carro de mão montável, caçamba metálica, estrutura tubular, suporte com reforço frontal, fixados com parafusos e arruelas, braços em aço SAE 1020, reforço de chapa com espessura de 1/8" nos pés de apoio, pneus de borracha: aro 8", com câmara, tamanho: 3,25X8" (largura X diâmetro), capacidade 80L.
Quantidade: 02 (duas) unidades
Empresa: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 17.253.781/0001-29.
Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017004821.
Processo: 4110/2015.
Pregão Eletrônico: 012/2016.
Objeto: Serra tico-tico, características mínimas: potência de 380 a 400 W, velocidade de 3000 a 3100 GPM, corte em ângulo até 45 graus, capacidade de corte aço: 5MM à 6MM e madeira: 55MM a 65MM, tensão 220V.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Serra circular, lâmina 7 ¼" (185MM), guarda protetora em metal, disco de wídia, capacidade de corte de 45º a 90º, potência de 1000 a 1800W, velocidade de 5000 a 7000 RPM, tensão de 110 ou 220V.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Serra mármore manual, potência 1.400W, tensão: 110V, capacidades: a 0 graus: 32,5MM (1-1/4"), a 45 graus: 21,5MM (7/8"), diâmetro do disco 110MM (4-3/8"), rotações por minuto (RPM) 12.000, dimensões 238 X 211 X 169MM, peso líquido 3,0Kg (6.6LBS), cabo elétrico 2,5M (8.2FT). Corte

inclinado em até 45 graus, motor potente para trabalhos pesados. Pode utilizar disco diamantado côncavo de até 125 MM.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Empresa: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 07.188.943/0001-39.

Valor: R\$ 982,65 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017004822.

Processo: 4617/2015.5.

Pregão Eletrônico: 093/2016.

Objeto: Armário de escritório, alto, confeccionado em chapa de aço, no mínimo de 0,75MM (22) espessura, com 02 (duas) portas inteiriças de abrir, reforço interno, com 04 (quatro) prateleiras reguláveis, fechadura embutida na maçaneta, pintura eletrostática com secagem em estufa, pintado na cor cinza, medidas mínimas: 1100 X 500 X 1900MM (L X P X A), fabricação de acordo com as normas técnicas (ABNT/NBR) específicas e vigentes para o produto.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Estante confeccionada em chapa de aço, aberta, no mínimo de 0,75MM (22) espessura, com 06 (seis) prateleiras moduláveis e reguláveis, reforço lateral em forma de "X", pintura eletrostática com secagem em estufa, proteção anticorrosiva, através do processo de fosfatização, pintada na cor cinza, medidas mínimas: 920 X 400 X 1980MM (L X P X A), fabricação de acordo com as normas técnicas (ABNT/NBR) específicas e vigentes para o produto.

Quantidade: 20 (vinte) unidades

Arquivo para pasta suspensa, de aço, com 04 (quatro) gavetas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço no mínimo 0,75MM (22) espessuras, gavetas deslizando sobre trilhos em material plástico com esferas em aço alojadas, puxadores cromados, porta etiqueta, fechadura com sistema de travamento em todas as gavetas, pintura eletrostática com secagem em estufa, pintado na cor cinza claro, medidas externas mínimas 470 X 550 X 1330MM (L X P X A), fabricação de acordo com as normas técnicas (ABNT/NBR) específicas e vigentes para o produto.

Quantidade: 12 (doze) unidades.

Empresa: COMERCIAL MORBRAS LTDA - ME.

CNPJ: 05.312.963/0001-44.

Valor: R\$ 13.332,58 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro

Salvador, 21 de junho de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO

Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2017

Processo nº: 300/2017

Pregão Eletrônico nº 004/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: EXCELÊNCIA SERVIÇOS DIVERSOS LTDA-ME-CNPJ/MF nº 22.626.080/0001-28

Objeto: Prestação de serviços de motoboy, com cessão de mão de obra motorizada e fornecimento de todos os materiais de consumo inerentes para execução dos serviços típicos de movimentação de processos judiciais e administrativos, serviços de coleta e distribuição interna de documentos, entrega de processos.

Valor global: R\$ 74.108,16 (setenta e quatro mil cento e oito reais e dezesseis centavos)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 200159 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso 0.01.00 - Tesouro; 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 22/06/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MAGNO MORETE DOS SANTOS-EXCELÊNCIA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
50988/2016	IGREJA EVANGELICA OS FILHOS DEDEUS	P. LANÇAMENTO
50990/2016	IGREJA EVANGELICA OS FILHOS DEDEUS	P. LANÇAMENTO
50987/2016	IGREJA EVANGELICA OS FILHOS DEDEUS	P. LANÇAMENTO
35041/2016	PEDRO ESTEVAM DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
53967/2016	ISRAEL ANTONIO DA SILVA	P. LANÇAMENTO
30106/2016	PEDRO OLIVA DE JESUS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
61600/2016	NEUZA NASCIMENTO CASTELO BRANCO	P. LANÇAMENTO
40403/2016	RENIERE GOMES MARTINS DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
2353/2016	UMBELINO DO SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
32266/2016	ALMIR FELIX DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
38586/2016	RAIMUNDO PEREIRA AMORIM	R. AREA
40791/2016	MANOEL VALDEMY DE O. PEREIRA	P. LANÇAMENTO
58195/2016	RAIMIRANDA DE ANDRADE GOMES	R. A. CONSTRUÇÃO
55042/2016	DOLACI NETO DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
15823/2017	RITA DOS SANTOS BATISTA	R. A. CONSTRUÇÃO
15118/2017	TEREZA PEREIRA SANTANA	CANC.INSC.DUPLIC.
13250/2017	NATALINO MANOEL DO SACRAMENTO	CANC.INSC. DUPLIC.
45129/2016	ANA ALBERTINA BELA SOARES	P. LANÇAMENTO
44163/2016	ADELSON DIAS LIMA	P. LANÇAMENTO
44617/2016	ANA SUELY ALVES DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
50431/2016	ANDERSON DE AMORIM SANTOS	P. LANÇAMENTO
44757/2016	ALAN CARLO ALVES DA SILVA	P. LANÇAMENTO
40681/2016	WALTER DE SOUZA PIRES	P. LANÇAMENTO
17689/2017	DANIELLE F. FELICIO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
17685/2017	JACIARA RIBEIRO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
43282/2016	DOURIVAL AUGUSTO DO ROSÁRIO	P. LANÇAMENTO

Salvador, 27 de Junho de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
54263/2016	ALMIRA MOREIRA DIAS LEITE	ALT. NAT. OCUP.
41057/2013	CLAUDIO CARDOSO DE SANTANA	R. ÁREA TERRENO
56385/2016	GERALDINO NASCIMENTO MENDES	ALT. TITULARIDADE
46510/2015	JILSON CORREIA DAS N. LEITE	DESMEMBRAMENTO
121195/2014	EDILA DOS SANTOS NASCIMENTO	CANC. INSC. DUP.
13358/2017	LUIZ ALEXANDRE C. FRANCISS	R. VALOR VENAL
70254/2011	EDNA GOMES DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
75191/2014	LUCIA MARIA V. SACRAMENTO	ALT. TITULARIDADE
10282/2017	ANTONIA NICEA S. SANTANA	REATIV. INSC. IMOBIL
57618/2016	AMBROSIO NASCIMENTO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
48572/2016	IVONETE MARTINS DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
53698/2016	ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
22119/2017	MARCIO CARDOSO NERI	P. LANÇAMENTO
51603/2016	GEYSA BARRETO BRITO	ALT. TITULARIDADE
59747/2016	JEANE MARIA DOS S. PESSOA	ALT. TITULARIDADE
57815/2016	EDVALDO LUZ DA PUREZA	ALT. TITULARIDADE
54700/2016	ALAYDE DE MORAES PIRES	ALT. TITULARIDADE
17535/2017	POLLYANA BACELAR L. GONÇALVES	ALT. TITULARIDADE
28177/2017	SIMONE SANTOS ALCANTARA	DESMEMBRAMENTO
17163/2017	EDNA SANTOS OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
53447/2016	ANGELA HORTELIO A. VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
54535/2016	ALOISIO VILAS B. DA S. FILHO	ALT. TITULARIDADE
56234/2016	JOSE LEONARDO DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
56181/2016	NILTON JOSE DE J. FILHO	ALT. TITULARIDADE
50873/2016	ANTONIETA LAGO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
24900/2017	RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS	ALT. FRAÇÃO IDEAL
49499/2016	HELENITA M. SANT ANA RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
79848/2015	EBISA ENG. BRAS. IND. E SAN. S/A	REG. DEBITO
67901/2013	ANA MARIA JESUS L. DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
2436/2017	JORGE MARCELO MEDEIROS MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
81152/2015	LUCIENE VASCONCELOS FONTURA	R. VALOR VENAL
20074/2015	LINO FRAGUEIRO PINO	ALT. LOGRADOURO
49560/2016	JOSEFA MARTINS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
55958/2016	EDILENE FERREIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
54069/2016	MARINALVA TORRES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
55657/2016	MARLI OLIVEIRA A. SILVA	ALT. TITULARIDADE
14712/2017	ORLANDO CERQUEIRA LIMA	ALT. TITULARIDADE
83838/2014	MARLENE SANTOS DA SILVA	R. VALOR VENAL
57584/2016	ALEX GONÇALVES DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
51395/2016	EDNA BARRETO DE CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 27 de Junho de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO PARCIAL dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27275/2014	ADALBERTO ALVES ABRAÃO	R. ÁREA TERRENO

Salvador, 27 de Junho de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34042/2014	LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA	R. VALOR VENAL
32043/2014	ANTONIA SANTANA	R. ÁREA TERRENO

Salvador, 27 de Junho de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 096/2017, contratação de empresa especializada para realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde e à 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde. As propostas deverão ser apresentadas até as 14h do dia 30 de junho de 2017.

O processo administrativo nº. 7832/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Junho de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas Cotações de Preços, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 2527/2017, Aquisição do medicamento **Cetaphil loção hidratante, frasco pump de 473ml**, para atender demanda de Ação Judicial da paciente D.K.V.S As propostas serão apresentadas até às 10:00h do dia 28 de junho de 2017 - Processo nº 7796/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 095/2017, contratação de empresa para realização de **procedimento cirúrgico de Artroplastia reversa do ombro direito, com fornecimento de materiais**, para atender demanda Judicial do paciente J.S.S. As propostas serão apresentadas até às 10:00h do dia 28 de

junho de 2017 - Processo nº 6307/2017.

Os processos administrativos acima citados, referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de Junho de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 2609/2017, aquisição dos medicamentos: **Asenapina maleato de 5mg e 10mg**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente A.C.A.S. Abertura dia 04 de Julho de 2017 às 10h:30min. - Processo nº 8023/2017

COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 2610/2017, aquisição do medicamento: **Paliperidona 6mg**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente L.C.V. Abertura dia 04 de Julho de 2017 às 11:00h. - Processo nº 8030/2017

COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 2611/2017, aquisição do medicamento: **Teriparatida solução injetável 250 mcg/ml**, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente E.F.E. Abertura dia 04 de Julho de 2017 às 11h:30min - Processo nº 8036/2017

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços, encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Junho de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****EDITAL DE LEILÃO****TRSSA03.2017 LEILÃO PÚBLICO - VEÍCULOS E SUCATAS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no Auditório do Real Classic Bahia Hotel, situado na Rua Fernando Menezes de Goes nº. 165, Pituba, Salvador (BA), no dia **13/07/2017**, a partir das 9h, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;

2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.1.2. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL (Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.1.4. O número de CRV necessário para efetuar a transferência de qualquer **veículo conservado** arrematados no leilão, em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;

2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;

2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

- 2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;
- 2.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
- 2.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: <<http://www.vipleiloes.com.br>>;
- 2.15. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.16. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito de delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- 2.17. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

- 3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
- 3.1.1. SUCATA: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 07, 10, 11 e 12 de julho, das 9 às 12h e das 14 às 17h.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, <<http://www.vipleiloes.com.br>>;
- 4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.vipleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
- 5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como sucata);
- 5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;
- 5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;
- 5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
- 5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
- 5.1.6. O cadastro no portal do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
- 5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <<http://www.vipleiloes.com.br>>;
- 5.1.8. São impedidos de participar do leilão:
- 5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e funcionários da RODANDO LEGAL e parentes de servidores até o segundo grau;
- 5.1.10. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- 5.1.11. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;
- 5.1.2. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);
- 6.1.2. Documento de identidade com foto (original);
- 6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

7. DOS LANCES

- 7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
- 7.1.1. Eletrônica;
- 7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <<http://www.vipleiloes.com.br>> terão início 10 (dias) antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados de forma presencial;
- 7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 7.1.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

8. PRESENCIAL

- 8.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 9.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 9.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 9.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 9.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;
- 9.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 9.1.6. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;
- 9.1.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
- 10.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
- 11.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 13.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;
- 13.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);
- 13.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR e a RODANDO LEGAL, isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 13.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;
- 13.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso (2017) e impostos;
- 13.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;
- 13.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;
- 13.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;
- 13.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;
- 13.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por boleto bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento;
- 14.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;
- 14.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);
- 14.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto bancário, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

14.1.4. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual;

14.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário;

14.1.6.1 O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

14.1.6.2. O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado o Leiloeiro Oficial RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14.1.6.3. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal em seu nome;

15. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

15.1. A entrega do VEÍCULO, arrematado classificado como SUCATA ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuada pela Rodando Legal;

15.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamento dentro dos dias e horários a serem estipulados no Catálogo do Leilão. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão deverão ser retirados pelo arrematante não podendo ultrapassar 30 dias úteis contados a partir da data de realização do leilão, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado s era caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

15.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

15.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

15.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

15.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;

15.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

16. DOS RECURSOS

16.1. É de responsabilidade da TRANSALVADOR a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos, até a data da realização do Leilão.

16.1.1. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

17. DA RETIRADA

17.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <<http://www.vipleiloes.com.br>> ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

18.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

18.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

18.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

18.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

19. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

19.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

19.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

19.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do Leilão;

20.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela unidade, sendo condição para liberação do bem.

20.1.2. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica e desalienação.

20.1.3. Os VEÍCULOS relacionados neste leilão, caracterizados como SUCATA ou VEÍCULO CONSERVADO, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do leilão, exceto as taxas relativas ao serviço de transferência, desalienação e de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes após vinte dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente;

20.1.4. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

20.1.5. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

20.1.6. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

20.1.7. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

20.1.8. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

20.1.9. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

20.1.10. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

20.1.11. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi e o número do motor.

20.1.12. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

20.1.13. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

20.1.14. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e devolução ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

20.1.15. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento e DPVAT do exercício de 2017 serão de responsabilidade do arrematante.

20.1.16. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

20.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h30 às 16h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº. 620, Sala 812, Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão e/ou no site do leiloeiro: <<http://www.vipleiloes.com.br>>; telefones: (71) 3602-1128, 3602-9272, 3602-9130.

Salvador, 26 de junho de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO

ILMAR SILVA SALES
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: 0001-TSSA; Placa: JQK6546/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 754,90.

Lote: 0002-TSSA; Placa: NYU5441/BA; Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ; Cor: BRANCA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.389,78.

Lote: 0003-TSSA; Placa: JPI7851/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: VERMELHA; Ano: 2003/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 63,65.

Lote: 0005-TSSA; Placa: OKT1347/BA; Marca/Modelo: FLASH/MV CITY 150; Cor: VERMELHA; Ano:

2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 553,46.

Lote: 0006-TSSA; Placa: JPG0416/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: CINZA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 275,69.

Lote: 0007-TSSA; Placa: JOX2780/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRATA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 615,04.

Lote: 0008-TSSA; Placa: JRV4015/BA; Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE; Cor: BRANCA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.913,80.

Lote: 0010-TSSA; Placa: JPL8566/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN; Cor: AZUL; Ano: 2002/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 335,34.

Lote: 0011-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/DAFRA SUPER 50; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 49,50.

Lote: 0012-TSSA; Placa: JRK6436/BA; Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX SW4 4X4SR; Cor: PRATA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 17.557,76.

Lote: 0013-TSSA; Placa: PJM6692/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 START; Cor: PRETA; Ano: 2015/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.055,41.

Lote: 0015-TSSA; Placa: NTS1816/BA; Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE; Cor: BRANCA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 426,83.

Lote: 0017-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 58,95.

Lote: 0018-TSSA; Placa: JPE5142/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRATA; Ano: 2000/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 275,69.

Lote: 0019-TSSA; Placa: OZM4492/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1; Cor: PRETA; Ano: 2014/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 727,34.

Lote: 0020-TSSA; Placa: JOT7505/BA; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L FC; Cor: PRATA; Ano: 2006/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 485,60.

Lote: 0021-TSSA; Placa: NYM1241/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 455,65.

Lote: 0022-TSSA; Placa: JNA8569/BA; Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS; Cor: BEGE; Ano: 1994/1995; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 293,01.

Lote: 0023-TSSA; Placa: JRZ5898/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: PRETA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 535,50.

Lote: 0025-TSSA; Placa: JSE9449/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: AZUL; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 535,50.

Lote: 0026-TSSA; Placa: JQP7314/BA; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ELX FLEX; Cor: CINZA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.041,08.

Lote: 0027-TSSA; Placa: JSQ2332/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Cor: AZUL; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 606,85.

Lote: 0028-TSSA; Placa: JOU1564/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT; Cor: PRETA; Ano: 2005/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.102,44.

Lote: 0029-TSSA; Placa: JRU8630/BA; Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.117,62.

Lote: 0031-TSSA; Placa: NYK7284/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: LARANJA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 488,88.

Lote: 0032-TSSA; Placa: JNK1002/BA; Marca/Modelo: GM/KADETT SL; Cor: PRETA; Ano: 1992/1993; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 167,31.

Lote: 0033-TSSA; Placa: NYQ3898/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 576,77.

Lote: 0035-TSSA; Placa: JSU5382/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: BRANCA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 577,24.

Lote: 0036-TSSA; Placa: HLX4633/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT; Cor: PRATA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.878,38.

Lote: 0037-TSSA; Placa: JSK1679/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: AZUL; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 535,50.

Lote: 0038-TSSA; Placa: JPD4534/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 16V; Cor: BRANCA; Ano: 2000/2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 245,25.

Lote: 0039-TSSA; Placa: JQ01577/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: VERDE; Ano:

2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 520,22.

Lote: 0041-TSSA; Placa: S/ 1º EMLAC.; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX; Cor: PRETA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 417,06.

Lote: 0043-TSSA; Placa: JQM5699/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E; Cor: PRATA; Ano: 2006/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 69,19.

Lote: 0044-TSSA; Placa: NTU7806/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.567,32.

Lote: 0045-TSSA; Placa: JSF6727/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 471,56.

Lote: 0046-TSSA; Placa: JSG4028/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Cor: CINZA; Ano: 2009/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 557,65.

Lote: 0047-TSSA; Placa: JRV2885/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano: 2008/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 65,12.

Lote: 0048-TSSA; Placa: JKV3532/BA; Marca/Modelo: VW/GOL CL; Cor: AZUL; Ano: 1994/1994; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 203,23.

Lote: 0049-TSSA; Placa: JPP9498/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD; Cor: AZUL; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 576,61.

Lote: 0050-TSSA; Placa: JSL2571/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 SUNRISE; Cor: PRATA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.690,40.

Lote: 0051-TSSA; Placa: JSX2127/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 577,24.

Lote: 0052-TSSA; Placa: JPA3601/BA; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: VERMELHA; Ano: 1999/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 276,65.

Lote: 0053-TSSA; Placa: OUL5174/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: BRANCA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 749,23.

Lote: 0054-TSSA; Placa: JRO3959/BA; Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX; Cor: PRETA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 528,61.

Lote: 0055-TSSA; Placa: NYL2989/BA; Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70; Cor: PRETA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 511,09.

Lote: 0056-TSSA; Placa: JSQ6034/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Cor: CINZA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.457,74.

Lote: 0057-TSSA; Placa: NTT6167/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 684,97.

Lote: 0058-TSSA; Placa: JPJ4345/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 16V SPORT; Cor: BRANCA; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 305,06.

Lote: 0059-TSSA; Placa: NTV8082/BA; Marca/Modelo: TRAXX/JH125 35A; Cor: VERMELHA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 386,98.

Lote: 0060-TSSA; Placa: NTR0788/BA; Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MINIBUS; Cor: VERDE; Ano: 2010/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.582,49.

Lote: 0061-TSSA; Placa: NYU6899/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 598,66.

Lote: 0062-TSSA; Placa: JSZ0361/BA; Marca/Modelo: I/CHANGHE M100 CH7101; Cor: PRATA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.060,64.

Lote: 0063-TSSA; Placa: JPI6456/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: VERDE; Ano: 2003/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 65,84.

Lote: 0065-TSSA; Placa: OZM6901/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: PRETA; Ano: 2014/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 792,23.

Lote: 0069-TSSA; Placa: JRP4856/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 930,20.

Lote: 0070-TSSA; Placa: JPF8960/BA; Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING; Cor: VERMELHA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 384,95.

Lote: 0071-TSSA; Placa: NTH2116/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: PRATA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 596,93.

Lote: 0072-TSSA; Placa: JNP1012/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX; Cor: VERMELHA; Ano:

Lote: 1997/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 213,59.

Lote: 0073-TSSA; Placa: OUU9202/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: PRETA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.125,81.

Lote: 0074-TSSA; Placa: JPJ7124/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG; Cor: AZUL; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 301,68.

Lote: 0075-TSSA; Placa: NZQ5866/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: PRETA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 623,70.

Lote: 0076-TSSA; Placa: JQM0320/BA; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L HA; Cor: CINZA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.563,56.

Lote: 0077-TSSA; Placa: NZW9033/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K; Cor: VERMELHA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 494,55.

Lote: 0078-TSSA; Placa: JPG0353/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRETA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 283,25.

Lote: 0079-TSSA; Placa: OZF0889/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD; Cor: BRANCA; Ano: 2014/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.279,53.

Lote: 0080-TSSA; Placa: HCI2569/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT; Cor: PRATA; Ano: 2004/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 335,78.

Lote: 0081-TSSA; Placa: NYV3735/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 84,76.

Lote: 0082-TSSA; Placa: JRJ1469/BA; Marca/Modelo: I/GM CLASSIC SPIRIT; Cor: PRETA; Ano: 2008/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 446,33.

Lote: 0083-TSSA; Placa: JMN1039/BA; Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE; Cor: PRATA; Ano: 2006/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 37,40.

Lote: 0084-TSSA; Placa: JPM1617/BA; Marca/Modelo: GM/MERIVA; Cor: CINZA; Ano: 2003/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 475,09.

Lote: 0085-TSSA; Placa: NYV6758/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 511,09.

Lote: 0086-TSSA; Placa: JNA9977/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELECTRONI; Cor: VERDE; Ano: 1994/1994; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 172,56.

Lote: 0088-TSSA; Placa: JPZ6814/BA; Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX; Cor: VERMELHA; Ano: 2005/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 469,78.

Lote: 0089-TSSA; Placa: JRD1254/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 455,81.

Lote: 0090-TSSA; Placa: JPP0866/BA; Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6; Cor: PRETA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.610,64.

Lote: 0092-TSSA; Placa: JQB4469/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano: 2003/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.941,62.

Lote: 0093-TSSA; Placa: OUV1392/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: VERMELHA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 684,81.

Lote: 0095-TSSA; Placa: OLE4396/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: PRETA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 914,29.

Lote: 0096-TSSA; Placa: NTE8165/BA; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE; Cor: PRETA; Ano: 2010/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 687,12.

Lote: 0097-TSSA; Placa: JRS0982/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRETA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 373,59.

Lote: 0098-TSSA; Placa: JPP7877/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: VERMELHA; Ano: 2004/2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 375,60.

Lote: 0099-TSSA; Placa: JRT0866/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E; Cor: PRETA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 538,65.

Lote: 0100-TSSA; Placa: JNF1291/BA; Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL; Cor: DOURADA; Ano: 1988/1988; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 160,63.

Lote: 0101-TSSA; Placa: JRU4655/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 535,50.

Lote: 0102-TSSA; Placa: JME6068/BA; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Cor: BRANCA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.215,96.

Lote: 0103-TSSA; Placa: OKP0124/BA; Marca/Modelo: TRAXX/JH125 35A; Cor: VERMELHA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 529,20.

Lote: 0105-TSSA; Placa: JQY2810/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E; Cor: VERDE; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 515,81.

Lote: 0107-TSSA; Placa: PJJ0589/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1; Cor: BRANCA; Ano: 2015/2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 848,93.

Lote: 0108-TSSA; Placa: OKI8856/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0; Cor: BEGE; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.152,62.

Lote: 0109-TSSA; Placa: NZH4401/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX; Cor: AZUL; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 922,48.

Lote: 0111-TSSA; Placa: JQD1891/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 836,17.

Lote: 0112-TSSA; Placa: CEA3682/BA; Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX; Cor: AZUL; Ano: 1995/1995; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 171,00.

Lote: 0113-TSSA; Placa: JRN3545/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 427,14.

Lote: 0114-TSSA; Placa: JPK8254/BA; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0; Cor: PRATA; Ano: 2002/2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.387,22.

Lote: 0115-TSSA; Placa: NYX8791/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SMART 125 EFI; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 510,77.

Lote: 0116-TSSA; Placa: NYJ4386/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT; Cor: PRATA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.278,34.

Lote: 0117-TSSA; Placa: JRT6571/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Cor: PRETA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 266,02.

Lote: 0118-TSSA; Placa: JPM1843/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA ST; Cor: BRANCA; Ano: 2003/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 361,74.

Lote: 0119-TSSA; Placa: NZT3654/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: PRETA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 648,27.

Lote: 0120-TSSA; Placa: JSV3328/BA; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BUS16 DCI; Cor: PRATA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 13.537,48.

Lote: 0121-TSSA; Placa: NTP8454/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 577,24.

Lote: 0122-TSSA; Placa: JOZ9799/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC; Cor: BRANCA; Ano: 2004/2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 360,86.

Lote: 0123-TSSA; Placa: JSC2217/BA; Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150; Cor: PRATA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 69,98.

Lote: 0125-TSSA; Placa: JQU6621/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E; Cor: AZUL; Ano: 2005/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 573,30.

Lote: 0127-TSSA; Placa: JQI4163/BA; Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES; Cor: PRETA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 443,36.

Lote: 0128-TSSA; Placa: JPR1600/BA; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L FC; Cor: PRETA; Ano: 2004/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 467,64.

Lote: 0129-TSSA; Placa: JQY2278/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 615,04.

Lote: 0131-TSSA; Placa: S/ 1º EMLAC.; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 346,50.

Lote: 0132-TSSA; Placa: JQZ9184/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT; Cor: PRETA; Ano: 2005/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 306,35.

Lote: 0133-TSSA; Placa: NYU8139/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 598,66.

Lote: 0134-TSSA; Placa: JNO5514/BA; Marca/Modelo: VW/GOL MI; Cor: PRETA; Ano: 1997/1998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 266,23.

Lote: 0135-TSSA; Placa: NZV6915/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA;

Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 623,70.

Lote: 0136-TSSA; Placa: CVR8277/BA; Marca/Modelo: FIAT/DUCATO COMBINATO; Cor: BRANCA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 763,98.

Lote: 0137-TSSA; Placa: JSR8790/BA; Marca/Modelo: I/TIANHENG KAHENA 125K T; Cor: PRETA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 452,66.

Lote: 0139-TSSA; Placa: JRC2800/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250; Cor: AZUL; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 960,59.

Lote: 0141-TSSA; Placa: NYT1540/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 598,66.

Lote: 0142-TSSA; Placa: JPA6355/BA; Marca/Modelo: I/FIAT MAREA WEEK ELX; Cor: VERDE; Ano: 1999/2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 299,48.

Lote: 0143-TSSA; Placa: OLC3213/BA; Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 463,21.

Lote: 0144-TSSA; Placa: JQU5736/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRATA; Ano: 2006/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 476,19.

Lote: 0145-TSSA; Placa: JPI3078/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 92,54.

Lote: 0147-TSSA; Placa: OUK5959/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES; Cor: PRETA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 966,42.

Lote: 0149-TSSA; Placa: S/ 1º EMLPAC.; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q; Cor: PRETA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 362,88.

Lote: 0150-TSSA; Placa: JNX0461/BA; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: CINZA; Ano: 1999/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 276,65.

Lote: 0151-TSSA; Placa: JNY1311/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: AZUL; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 536,60.

Lote: 0152-TSSA; Placa: JQX6831/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: VERDE; Ano: 2007/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 372,35.

Lote: 0153-TSSA; Placa: S/ 1º EMLPAC.; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q; Cor: PRETA; Ano: 2015/2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 582,28.

Lote: 0154-TSSA; Placa: JNN0039/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX; Cor: VERDE; Ano: 1997/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 213,59.

Lote: 0155-TSSA; Placa: NYJ6832/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 577,24.

Lote: 0156-TSSA; Placa: JSF0757/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRATA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.918,86.

Lote: 0157-TSSA; Placa: NYL9229/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: PRETA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 530,93.

Lote: 0158-TSSA; Placa: JPM4898/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS; Cor: VERMELHA; Ano: 2003/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 333,44.

Lote: 0159-TSSA; Placa: S/ 1º EMLPAC.; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50; Cor: VERMELHA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 451,40.

Lote: 0161-TSSA; Placa: NTN1005/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: AMARELA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 400,52.

Lote: 0163-TSSA; Placa: NZ08917/BA; Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS ACTION; Cor: PRATA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 43,02.

Lote: 0164-TSSA; Placa: JQS5144/BA; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Cor: BRANCA; Ano: 2006/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 388,82.

Lote: 0165-TSSA; Placa: JST5538/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 577,24.

Lote: 0166-TSSA; Placa: JPC4186/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 16V; Cor: BRANCA; Ano: 2000/2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 245,25.

Lote: 0167-TSSA; Placa: JSX3717/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: PRETA; Ano: 2009/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 80,37.

Lote: 0168-TSSA; Placa: OUM9737/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 BLUEM. GII; Cor: BRANCA; Ano:

2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.099,40.

Lote: 0169-TSSA; Placa: OUL5676/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: PRETA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 914,29.

Lote: 0170-TSSA; Placa: JNS7682/BA; Marca/Modelo: VW/GOL MI; Cor: CINZA; Ano: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 276,65.

Lote: 0171-TSSA; Placa: JSI6768/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 657,88.

Lote: 0172-TSSA; Placa: JQV7613/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH JOY; Cor: PRATA; Ano: 2006/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 422,43.

Lote: 0173-TSSA; Placa: OKM6442/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 530,15.

Lote: 0174-TSSA; Placa: JNX3859/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: PRATA; Ano: 1999/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 272,22.

Lote: 0175-TSSA; Placa: JPV3066/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: VERMELHA; Ano: 2004/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 64,17.

Lote: 0176-TSSA; Placa: NTN5362/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS; Cor: BEGE; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.252,16.

Lote: 0177-TSSA; Placa: JSC6931/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: AZUL; Ano: 2008/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 91,73.

Lote: 0179-TSSA; Placa: JRA3185/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 455,81.

Lote: 0180-TSSA; Placa: JPR9884/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRATA; Ano: 2004/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.928,64.

Lote: 0181-TSSA; Placa: JSQ4843/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA; Ano: 2009/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 69,84.

Lote: 0182-TSSA; Placa: JMG6569/BA; Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL; Cor: VERDE; Ano: 1996/1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 438,49.

Lote: 0183-TSSA; Placa: OKJ4008/BA; Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT; Cor: PRETA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 428,87.

Lote: 0184-TSSA; Placa: NTG5640/BA; Marca/Modelo: I/HONDA CR-V LX; Cor: PRETA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 9.689,02.

Lote: 0185-TSSA; Placa: JPV3541/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: AZUL; Ano: 2005/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 542,12.

Lote: 0186-TSSA; Placa: JPE8996/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG; Cor: CINZA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 232,35.

Lote: 0187-TSSA; Placa: JSY3204/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: ROXA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 562,59.

Lote: 0188-TSSA; Placa: OUX8022/BA; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX; Cor: CINZA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.727,82.

Lote: 0189-TSSA; Placa: OKS4171/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SMART 125 EFI; Cor: PRETA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 622,44.

Lote: 0190-TSSA; Placa: JPL4552/BA; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: CINZA; Ano: 2003/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 299,97.

Lote: 0191-TSSA; Placa: PJH6483/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 START; Cor: PRETA; Ano: 2015/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.055,41.

Lote: 0192-TSSA; Placa: OUH2602/BA; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO EXP1016VH; Cor: PRATA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.698,54.

Lote: 0193-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/CHARMING BULL KRC50; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 50,38.

Lote: 0194-TSSA; Placa: JSO7662/BA; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRETA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.380,96.

Lote: 0195-TSSA; Placa: JRM6643/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 522,11.

Lote: 0199-TSSA; Placa: JOG5233/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRETA; Ano:

- 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 615,04.
- Lote: 0201-TSSA; Placa: NYQ2975/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E; Cor: VERMELHA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 655,04.
- Lote: 0202-TSSA; Placa: JSS0583/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRETA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.202,66.
- Lote: 0203-TSSA; Placa: NZB8475/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 598,66.
- Lote: 0204-TSSA; Placa: JRB2885/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX; Cor: PRETA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.605,14.
- Lote: 0205-TSSA; Placa: NTS3733/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 577,24.
- Lote: 0206-TSSA; Placa: JOU0722/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: BRANCA; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 289,03.
- Lote: 0207-TSSA; Placa: JXP0066/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E; Cor: PRETA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 515,81.
- Lote: 0209-TSSA; Placa: JRH7125/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 642,13.
- Lote: 0211-TSSA; Placa: NZZ3898/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: PRETA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 868,46.
- Lote: 0212-TSSA; Placa: JPQ1150/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 PRESENC; Cor: CINZA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.657,06.
- Lote: 0213-TSSA; Placa: JQA5848/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2002/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 65,84.
- Lote: 0214-TSSA; Placa: JQQ6627/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX; Cor: CINZA; Ano: 2005/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 441,54.
- Lote: 0215-TSSA; Placa: JPZ9846/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: AZUL; Ano: 2005/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 467,46.
- Lote: 0216-TSSA; Placa: JSN6730/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: PRETA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.307,04.
- Lote: 0217-TSSA; Placa: JQP9612/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN JOB KS; Cor: AMARELA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 488,41.
- Lote: 0218-TSSA; Placa: JPL9900/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL; Cor: PRATA; Ano: 2002/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 310,89.
- Lote: 0219-TSSA; Placa: NTK7544/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: PRETA; Ano: 2010/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 72,09.
- Lote: 0220-TSSA; Placa: JPQ5658/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE; Cor: PRATA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.941,62.
- Lote: 0221-TSSA; Placa: JRC0452/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Cor: PRETA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 722,45.
- Lote: 0222-TSSA; Placa: MYD8457/BA; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA; Cor: VERMELHA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 360,17.
- Lote: 0223-TSSA; Placa: DZQ4496/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: AZUL; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 511,72.
- Lote: 0224-TSSA; Placa: JSB8880/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX; Cor: CINZA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.028,98.
- Lote: 0225-TSSA; Placa: JSP7348/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES; Cor: VERMELHA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 768,44.
- Lote: 0226-TSSA; Placa: JQW1037/BA; Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX; Cor: CINZA; Ano: 2007/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 604,67.
- Lote: 0227-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA UF050; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 78,75.
- Lote: 0228-TSSA; Placa: JPH3984/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRETA; Ano: 2001/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 295,49.
- Lote: 0229-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50; Cor: VERMELHA; Ano: 2012/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 58,95.
- Lote: 0230-TSSA; Placa: JPL1891/BA; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA; Cor: VERDE; Ano: 2002/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 409,37.
- Lote: 0231-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 49,50.
- Lote: 0233-TSSA; Placa: JRW1270/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 455,81.
- Lote: 0234-TSSA; Placa: JPL6280/BA; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0; Cor: PRATA; Ano: 2002/2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.387,22.
- Lote: 0235-TSSA; Placa: OKS1890/BA; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q 2; Cor: VERMELHA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 369,97.
- Lote: 0236-TSSA; Placa: JSO3500/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRATA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.457,74.
- Lote: 0237-TSSA; Placa: S/ 1º EMLAC.; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA UF050; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 551,25.
- Lote: 0238-TSSA; Placa: JNQ6166/BA; Marca/Modelo: VW/GOL MI; Cor: CINZA; Ano: 1998/1998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 266,23.
- Lote: 0239-TSSA; Placa: S/ 1º EMLAC.; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50; Cor: BRANCA; Ano: 2014/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 576,92.
- Lote: 0241-TSSA; Placa: NZP9344/BA; Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 735,21.
- Lote: 0242-TSSA; Placa: JNQ0665/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 16V; Cor: CINZA; Ano: 1998/1998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL ; Lance mínimo: R\$ 232,51.
- Lote: 0243-TSSA; Placa: JQL8866/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano: 2006/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 62,28.
- Lote: 0244-TSSA; Placa: CST1033/BA; Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLT 13D; Cor: PRATA; Ano: 1999/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 589,33.
- Lote: 0245-TSSA; Placa: OZL4984/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED; Cor: PRETA; Ano: 2014/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.048,95.
- Lote: 0246-TSSA; Placa: HEW7688/BA; Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY; Cor: PRATA; Ano: 2006/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 528,14.
- Lote: 0247-TSSA; Placa: OKN7588/BA; Marca/Modelo: TRAXX/JH125 35A; Cor: VERMELHA; Ano: 2012/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 69,39.
- Lote: 0249-TSSA; Placa: NTS1642/BA; Marca/Modelo: I/WUYANG WY 150 EX; Cor: PRATA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 415,01.
- Lote: 0250-TSSA; Placa: JPD5795/BA; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0; Cor: VERMELHA; Ano: 2000/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 263,97.
- Lote: 0251-TSSA; Placa: S/ 1º EMLAC.; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q; Cor: VERMELHA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 435,80.
- Lote: 0252-TSSA; Placa: NYJ5576/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0; Cor: CINZA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.688,64.
- Lote: 0253-TSSA; Placa: OZM9649/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSR125 S; Cor: PRATA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 834,44.
- Lote: 0254-TSSA; Placa: OKL9074/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 662,29.
- Lote: 0255-TSSA; Placa: HXJ7340/BA; Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON; Cor: VERDE; Ano: 2000/2001; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.123,92.
- Lote: 0256-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/DAFRA SUPER 50; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 49,50.
- Lote: 0257-TSSA; Placa: JRZ0801/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 40,25.
- Lote: 0258-TSSA; Placa: NYT9260/BA; Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 511,09.
- Lote: 0259-TSSA; Placa: OKV1854/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: CINZA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 648,27.

Lote: 0260-TSSA; Placa: JRJ8407/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRATA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 340,52.

Lote: 0264-TSSA; Placa: JRZ4792/BA; Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150; Cor: PRATA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 489,83.

Lote: 0265-TSSA; Placa: NZF6314/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 598,66.

Lote: 0266-TSSA; Placa: OOU9647/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES; Cor: VERMELHA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.091,16.

Lote: 0267-TSSA; Placa: NZM5369/BA; Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70; Cor: PRATA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 511,09.

Lote: 0268-TSSA; Placa: JSC2587/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 67,37.

Lote: 0269-TSSA; Placa: OZ18993/BA; Marca/Modelo: KASINSKI/WIN 110 60; Cor: PRATA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 536,60.

Lote: 0270-TSSA; Placa: JST2071/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: BRANCA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 488,88.

Lote: 0271-TSSA; Placa: OUF6044/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 755,06.

Lote: 0273-TSSA; Placa: JLC7012/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 574,40.

Lote: 0274-TSSA; Placa: JNV7908/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: VERMELHA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 58,68.

Lote: 0275-TSSA; Placa: JSW9806/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Cor: PRETA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 689,06.

Lote: 0276-TSSA; Placa: NYR0216/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 593,30.

Lote: 0277-TSSA; Placa: S/ 1º EEMPLAC.; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50; Cor: VERMELHA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 451,40.

Lote: 0278-TSSA; Placa: XXX; Marca/Modelo: I/CHARMING BULL KRC50; Cor: VERMELHA; Ano: 2012/2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 53,93.

Lote: 0279-TSSA; Placa: JOM5033/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERDE; Ano: 2003/2003; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 683,55.

Lote: 0280-TSSA; Placa: JPH1799/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: AZUL; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 61,40.

Lote: 0281-TSSA; Placa: NTU1013/BA; Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110; Cor: PRETA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 666,54.

Lote: 0282-TSSA; Placa: OVB5917/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: PRETA; Ano: 2013/2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 97,83.

Lote: 0283-TSSA; Placa: JRS5276/BA; Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100; Cor: VERMELHA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 281,61.

Lote: 0284-TSSA; Placa: JLC2114/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS; Cor: VERMELHA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 665,91.

Lote: 0286-TSSA; Placa: OLB6782/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: AZUL; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.271,97.

complementação das indicações de beneficiários para os referidos empreendimentos, observado o que segue:

1. Em consonância com as disposições contidas no art. 2º da Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, a presente seleção será realizada com base nas disposições fixadas pela Portaria nº 412, 06 de agosto de 2015, também editada pelo Ministério das Cidades, procedendo-se a seleção em conformidade com as definições contidas na mencionada Portaria.

2. A presente seleção objetiva selecionar novos candidatos a beneficiários, na condição de reservas, os quais ficarão qualificados a substituir os candidatos inicialmente selecionados para os referidos empreendimentos, nos casos em que estes primeiros selecionados não consigam comprovar os critérios pontuados ou outras questões documentais, assim como em relação aos que não compareceram ou deixarem de comparecer para realizar a entrega da documentação nos prazos fixados, além de compor a lista de reservas dos respectivos empreendimentos nos percentuais definidos pelo Ministério das Cidades.

2.1. Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, será observada, além dos critérios de priorização, as seguintes condições de enquadramento dos candidatos:

a) renda familiar compatível com a modalidade - faixa 1 - até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); e

b) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial.

2.2. A composição de cada um dos empreendimentos, objeto do presente processo de seleção, localizados no Município do Salvador, é a seguinte:

a) **Residencial Margaridas** - localizado na rua Joaquim Ferreira, s/nº, Jardim das Margaridas, composto por 1.880 (um mil, oitocentos e oitenta) unidades habitacionais;

b) **Residencial CEASA III, IV e V** - localizado na rua Estrada Bom Sucesso, s/nº, Cassange, composto por 888 (oitocentos e oitenta e oito) unidades habitacionais;

c) **Residencial Recanto do Luar** - localizado na Estrada do Matadouro, s/nº, Cajazeiras VI, composto por 440 (quatrocentos e quarenta) unidades habitacionais.

3. Observados os Critérios de Priorização, serão selecionados **3.000 (três mil) candidatos a beneficiários na condição de reservas**, incluindo as cotas de idosos e deficientes ou famílias com pessoas deficientes, conforme segue:

a) Cota de idosos - 180 (cento e oitenta) candidatos;

b) Cota de deficientes ou famílias com pessoas deficientes - 180 (cento e oitenta) candidatos;

c) Grupo I - Candidatos que atendam de 4 (quatro) a 6 (seis) critérios - 1.584 (hum mil, quinhentos e oitenta e quatro) candidatos;

d) Grupo II - Candidatos que atendam de 2 (dois) a 3 (três) critérios - 660 (seiscentos e sessenta) candidatos;

e) Grupo III - Candidatos que atendam até 1 (um) critério - 396 (trezentos e noventa e seis) candidatos;

3.1. A seleção das famílias de que tratam as alíneas "a" e "b" precederá à formação dos grupos mencionados nas alíneas "c", "d" e "e", observada ainda a hierarquização em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios adotados, até atingir o número de candidatos a serem selecionados destinados a essas famílias.

3.2. A composição e formação dos Grupos encontram-se definidas na Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, em seu anexo - "Manual de Instrução para Seleção de Beneficiários Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV", - "item 3.5".

3.3. Em caso de empate no processo de hierarquização na seleção das cotas referidas nas alíneas "a" e "b", será realizado sorteio, em atendimento às disposições do "item 3.4.5" do anexo da Portaria nº 412/2015 do Ministério das Cidades.

3.4. A seleção dos candidatos a beneficiários em cada um dos Grupos indicados nas alíneas "c", "d" e "e", será realizado por meio de sorteio, observada a proporção de vagas definida pelo item 3.5 deste Edital.

3.5. As proporções definidas para compor cada um dos Grupos, conforme as disposições do item "3.5.1" do anexo da Portaria nº 412/2015 do Ministério das Cidades, e que serão utilizadas na composição da presente seleção, considerado o número de candidatos a beneficiários a ser selecionados, são:

a) Grupo I - 60% (sessenta por cento) das vagas disponibilizadas para a seleção, descontadas as cotas de idosos e deficientes ou famílias com pessoas deficientes;

b) Grupo II - 25% (vinte e cinco por cento) das vagas disponibilizadas para a seleção, descontadas as cotas de idosos e deficientes ou famílias com pessoas deficientes;

c) Grupo III - 15% (quinze por cento) das vagas disponibilizadas para a seleção, descontadas as cotas de idosos e deficientes ou famílias com pessoas deficientes.

3.5.1. Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance o número de vagas disponibilizadas para esta seleção, observado o limite da proporção indicada na alínea "a" do item "3.5" deste Edital, será realizado sorteio entre os candidatos do Grupo II, de forma a complementar o referido número.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

EDITAL Nº 01/2017

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS

DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seleção de candidatos a beneficiários, na condição de reservas, para os empreendimentos Residencial Margaridas, Residencial CEASA III, IV e V, e Residencial Recanto do Luar, todos no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV", visando a

Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será realizado o sorteio entre os candidatos do Grupo III, até se atingir o total necessário.

3.6. Os candidatos a beneficiários selecionados, na condição de reservas, somente serão indicados para um dos empreendimentos apontados no presente edital, nos casos em que ocorrer a exclusão dos candidatos selecionados anteriormente, observadas as definições contidas na Portaria nº 412/2015 e a sequência da classificação dos candidatos sorteados em seus respectivos Grupos e Cotas.

3.7 Não será permitida a escolha entre os empreendimentos pelos candidatos a beneficiários selecionados na condição de reservas e indicados como substitutos, pois a indicação se dará na medida em que as vagas forem surgindo nos respectivos empreendimentos, observando-se a ordem de classificação no sorteio.

3.8. Os candidatos a beneficiários selecionados na condição de reservas, indicados ou não na lista de reservas, que não forem aproveitados nos empreendimentos, continuarão no cadastro habitacional para participar da seleção de outros empreendimentos.

4. A seleção ocorrerá no dia 10 de julho de 2017, às 10:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, localizado à Av. Vale dos Barris 125, Barris.

4.1. Será garantido o acesso ao público, observada a capacidade física do local.

5. Participarão da seleção os candidatos inscritos no cadastro da Prefeitura até às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do dia 09 de julho de 2017 e que estejam ou que tenham atualizado as informações do seu cadastro nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, serão hierarquizados, para efeito da presente seleção, apenas os cadastros realizados ou atualizados a partir de 10 de julho de 2015.

5.1. Os interessados em se cadastrar e os inscritos que desejarem atualizar os seus cadastros poderão fazê-lo no endereço eletrônico "www.casavida.salvador.ba.gov.br" e nas sedes das Prefeituras-Bairro, observado, para o fim de participação na presente seleção, o prazo fixado no "item 5" deste edital.

5.2. As informações declaradas pelos inscritos no momento do cadastro ou da sua atualização, referentes a eventos que repercutem sobre condições de enquadramento e critérios de priorização ou de qualquer outra ordem, deverão ser devidamente comprovadas, quando da convocação para apresentar os documentos.

5.2.1. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção dos empreendimentos, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 2 (dois) anos do ocorrido.

5.2.2. Nos casos de omissão de informações ou prestação de informações inverídicas, o Município

encaminhará a respectiva comunicação ao Ministério Público com vistas as apurações pertinentes.

6. Os Critérios de Priorização dos candidatos e o percentual das cotas de idosos e deficientes ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, em conformidade com as disposições da Portaria nº 412, de 07 de agosto de 2015, editada pelo Ministério das Cidades, e do Decreto municipal nº 27.090, de 11 de março de 2016, para a presente seleção, são os seguintes:

6.1. Critérios de Priorização:

6.1.1 Critérios Nacionais:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público;

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;

c) famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

6.1.2 Critérios Adicionais:

a) famílias que se encontrem em situação de rua e que recebam acompanhamento socioassistencial do Distrito Federal, estados e municípios, ou de instituições privadas sem fins lucrativos, com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e que trabalhem em parceria com o poder público, comprovado por declaração do ente público ou da instituição;

b) famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação; e

c) famílias de que façam parte pessoa(s) com doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo médico.

6.2. Cotas de Idosos e Deficientes ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência são:

a) Idosos - 6% (seis por cento) das vagas disponibilizadas para a seleção;

b) Deficientes ou famílias de que façam parte pessoas com deficiências - 6% (seis por cento) das vagas disponibilizada para a seleção.

6.3. Para efeito de comprovação do critério indicado na alínea "c" do item "6.1.2" deste Edital, de acordo com a Portaria nº 412/2015, são consideradas doenças crônicas incapacitante: as definidas na Lei nº 8.112, de 1990, (servidor público) e Lei nº 8.213, de 1991 (setor privado): tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante (lesão entre as vértebras da coluna), nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida(Aids).

6.4. Para efeito de cômputo do critério indicado na alínea "a" do subitem "6.1.1" deste edital, o candidato a beneficiário deverá ser o titular do domínio do imóvel localizado em área de risco e firmar autorização de demolição deste, junto à Defesa Civil do Salvador/CODESAL.

7. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município e, em seguida, disponibilizado no portal do Programa mantido pela Prefeitura no endereço eletrônico "www.casavida.salvador.ba.gov.br", na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, localizada à Av. Vale dos Barris, 125, Barris, e nas sedes das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 27 de junho de 2017.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

O pastor convoca a igreja para uma Assembleia Extraordinária dia 30/07 pela manhã para deliberarmos sobre a reforma do estatuto. A comissão designada desenvolveu o trabalho e

apresentará a proposta. Toda igreja deve estar presente neste importante momento.

Salvador, 27 de junho de 2017

RAFAEL MARTINS PARADELLA SILVA
Pastor



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.